



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



**Midia
Lei de Incentivos
de 2017 penaliza
órgãos menores**

Págs. 14 e 15



Legislativas 2026

Jovens não querem reformados no Parlamento

Págs. 2 e 4



Palmeira conquista segunda supertaça de Cabo Verde

Pág. 17



África Show é campeão da Boa Vista pela primeira vez

Pág. 20

Aeroporto Santo Antão

Memorando com Vinci cheira a propaganda eleitoral

Págs. 6 e 7

“Dona Tututa”

CV Interilhas leva Estado a Tribunal

Pág. 10

2025

Quase meio milhão de passageiros a mais nos aeroportos

Pág. 16



A “fúria épica” de Trump

Págs. 2 e 3 in ETC

Festa estragada



Z i g Z a g

Pág. 23

Legislativas de 17 de Maio de 2026

Jovens não querem reformados no Parlamento

Nos dois partidos do arco do poder – MpD e PAICV – há uma frente para tentar impedir a continuidade, nas listas para as próximas eleições legislativas de 17 de Maio, de deputados reformados. E há até quem defenda que os veteranos com três ou mais mandatos deveriam dar lugar à nova geração de políticos.

Daniel Almeida

Para já, há dois “sacrificados” no PAICV. A NAÇÃO sabe que, na ilha do Fogo, Luís Pires foi relegado para a posição de suplente, na lista de candidatos a deputado para as próximas eleições legislativas, pelo facto de estar, alegadamente, na situação de reformado/pensionista do Estado. O mesmo aconteceu com António Fernandes, em Santiago Norte.

Mas, como é do conhecimento público, há mais reformados que deverão integrar as listas do MpD e do PAICV, com vista ao próximo embate eleitoral.

O destaque vai para Austelino Correia, presidente da Assembleia Nacional, que deverá encabeçar a lista dos ventoinhas em Santiago Norte.

Nas duas bancadas há deputados que acumulam os respectivos salários com pensões de reforma.

A acumulação de pensões com vencimentos no exercício de cargos políticos tem sido objecto de controvérsia. No passado, tentativas de clarificar ou limitar esta acumulação geraram divisões no Parlamento.

Embora haja deputados que, por serem reformados da administração pública ou de funções políticas anteriores, possam tecnicamente acumular rendimentos, a lista nominal específica de quem usufrui desta acumulação não é habitualmente publicada de forma agregada em documentos



de consulta pública imediata, estando sujeita ao escrutínio das declarações de rendimentos junto do Tribunal Constitucional.

Renovação

Mas, para além da questão dos reformados, jovens militantes dos dois partidos do arco do poder defendem que quem já cumpriu três mandatos como deputado deverá ceder o seu lugar para gerações mais novas.

E, no MpD, há quem defenda que Olavo Correia e Fernando Elísio Freire não

deveriam constar da lista por Santiago Sul.

Um destacado militante do MpD considera, no entanto, que não será fácil “descartar” certos deputados incumbentes, tendo em conta o capital político de que gozam. Defende, por isso, um “meio termo”, entre a continuidade e a renovação dos deputados.

“Ulisses tem de cumprir dois objectivos: em primeiro lugar garantir a vitória, projectando uma lista que garanta esse desiderato, através de pessoas que representem qualidade, conhecimento e a transversalidade

dos temas da governação, mas, por outro lado, deve apresentar uma lista capaz de projectar o partido para o futuro”, porquanto deve levar em conta os cenários de vitória e de derrota.

“Num cenário de derrota é necessário garantir a eleição de deputados capazes de fazerem uma oposição de qualidade, mas numa sinergia com a juventude, a pensar no futuro”, adverte.

Porém, segundo uma fonte bem posicionada, no MpD as listas estão ainda “no segredo dos deuses”, porquanto Ulisses Correia e Silva vem gerindo o pro-

cesso de forma “muito hermética”, cabendo-lhe, enquanto líder do partido, indicar um determinado número de candidatos.

15 dias para clarear quem fica e quem sai

O certo é que dentro de 15 dias, mais ou menos, os partidos serão obrigados a revelar as listas para as eleições legislativas, obrigação a que a UCID estará também sujeita. Aqui uma das dúvidas é sobre quem será o cabeça de lista em São Vicente, se o actual presidente, João Santos Luís, ou António Monteiro, até aqui, o eterno cabeça de lista dos democratas cristãos.

Regressando ao MpD, o interlocutor do A NAÇÃO considera, entretanto, que será muito difícil formar as listas de Santiago Sul, Santiago Norte e São Vicente. Reconhece, também, que o problema maior estará em São Vicente por causa do “fenómeno” Mircéa Delgado.

“Se ficar de fora será um problema, tendo em conta a sua notoriedade, mas, também, se for integrada na lista será um problema para o partido, por constituir um mau exemplo aos deputados que, em nome da disciplina partidária, deram a cara na defesa do partido quando essa deputada pôs em causa a política do governo relativa a São Vicente”.

Continua na página A4



www.bancobai.cv



**Cartão KATXUPA,
muito mais que um cartão.**

O cartão de crédito de uso nacional, que nos une.

Liderança do PAICV não consegue se impor no Fogo e Brava, Sal em aberto



Luís Nunes



Carlos Costa



Démis Almeida

No último sábado, a Comissão Política Regional (CPR) do PAICV no Fogo escolheu os seus candidatos a deputado para as próximas eleições legislativas, deixando de fora de lugares elegíveis a vice-presidente do partido, Joanilda Alves, e Luís Pires, figuras próximas de Francisco Carvalho.

A CPR do PAICV no Fogo indicou Luís Nunes como cabeça de lista, numa composição formada ainda por Henriqueta Cardoso, Lúcio Fernandes, Clara Andrade e Nilton Lopes. Os suplentes são: Joanilda Alves, Luís Pires, Manuela Barbosa, João Gonçalves e André Ramos.

Aquela CPR considerou que Joanilda Alves está há muito tempo afastada do Fogo e que, por isso, não mereceu o aval dos militantes da ilha do Vulcão. Em relação a Luís Pires, o argumento é que este deputado já está na situação de reforma e que, por isso, deve dar lugar à nova geração.

A NAÇÃO sabe ainda que Clóvis Silva, líder do Grupo Parlamentar do PAICV e que já vai no seu quarto mandato, já que eleito desde 2011, desta vez não conseguiu passar como cabeça de lista na Brava. A CPR escolheu o seu líder, Carlos Costa, para encabeçar a lista do partido naquele círculo eleitoral.

Impasse no Sal

A NAÇÃO sabe que, no Sal, houve uma tentativa no sentido de escolher o cabeça de lista do PAICV com vista às próximas eleições legislativas, mas como havia sinais de que Démis Almeida seria o escolhido, o presidente da CPR, Carlos Monteiro, que também está na corrida, decidiu suspender a reunião e “passar a bola” para a Comissão Política Nacional fazer a escolha.

Entretanto, conforme um destacado militante do PAICV, os estatutos do partido indicam que a escolha dos cabeças de lista de cada círculo eleitoral é da competência das CPR's. “Tratando-se de um órgão autónomo, nenhum órgão nacional,

sectorial ou de base, pode intervir em matérias que são de competência exclusiva da CPR”, faz saber.

O nosso interlocutor salienta que existem experiências do passado de que quando os partidos se posicionam contra os seus militantes “as coisas correm muito mal”. Lembra ainda que, nas últimas eleições autárquicas, a nível nacional, sob a liderança de Rui Semedo, o PAICV conquistou uma expressiva vitória, porquanto, “houve um escrupuloso respeito pelas decisões das bases”.

Apontado, na nossa anterior edição deste jornal, como putativo cabeça de lista do PAICV no Sal, Mário Paixão, vice-presidente do

partido e apoiante de Francisco Carvalho, reagiu dizendo que tal informação não correspondia à verdade. Ainda assim, a escolha de quem será o cabeça de lista para o Sal, se Démis Almeida ou outro nome, mantém-se.

O referido artigo, ao que tudo indica, é apenas uma parte do iceberg dos problemas que o MpD e o PAICV têm para gerir na formação das respectivas listas para a conquista dos eleitores nas eleições legislativas de 17 de Maio. Os próximos dias poderão ser esclarecedores, sem esquecer as novidades que poderão surgir dos círculos da diáspora onde também os apetites encontram-se aguçados.

Ficha Técnica



www.anacao.cv

A Nação Semanário | Ano XIX | Nº966 | 05 de Março de 2026 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.
Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carlos Fonseca | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalnanacao@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.



GARANTIA

SEGUROS

GARANTA A PROTEÇÃO DE QUEM MAIS AMA.

Como nunca se sabe o que lhe poderá acontecer no futuro, é essencial estar sempre protegido para poder proteger os seus. O Garantia Vida Individual é um seguro que garante a sua segurança e a dos seus familiares, oferecendo proteção financeira em caso de imprevistos.

Juntos para que a segurança da sua família não pare.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv    

GARANTIA VIDA
INDIVIDUAL

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00



**FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808**

Aeroporto Internacional de Santo Antão

Memorando com Vinci cheira a propaganda eleitoral

Desde 2016, sempre nas vésperas de eleições, o MpD tira da manga a promessa de construção de um aeroporto internacional em Santo Antão. O projecto volta a ser apresentado, mas, desta feita, com a “cumplicidade” da Vinci, accionista maioritário da CV Airports, que assinou, com o Governo, um memorando de entendimento para a construção da referida infra-estrutura aeroportuária.

Daniel Almeida

Este memorando de entendimento, que não tem qualquer valor jurídico no ordenamento cabo-verdiano, pode ser enquadrado numa estratégia de propaganda eleitoral. Isto tendo em conta que o contrato de concessão de 40 anos para a exploração dos quatro aeroportos e três aeródromos existentes no país, assinado em 2022, excluiu Santo Antão.

Por outro lado, ao evocar um “financiamento fechado” com a Cabo Verde Airports às portas de um ciclo eleitoral, é visível o esforço do Governo de instrumentalizar a política aeroportuária pondo-a ao serviço de agendas partidárias e eleitorais, quebrando com isto a confiança dos parceiros e dos próprios cabo-verdianos, ao fim e ao cabo.

Afinal, ao fim de 10 anos de governo, quantas vezes

Ulisses Correia e Silva não acenou os santantonenses com a promessa de construir o aeroporto, sempre a depender de estudos em curso?

No meio de promessas que se repetem, sempre a cada eleição, resta também saber qual é o modelo exacto de alocação de risco entre Estado e concessionária e se existem garantias soberanas, cláusulas de reequilíbrio ou compromissos implícitos de receita mínima.

É que, de acordo com um especialista ouvido pelo A NAÇÃO, construir uma infra-estrutura internacional adicional, sem tráfego garantido, sem operadores comprometidos, sem plano de desenvolvimento turístico funcional, a poucos quilómetros ou milhas do aeroporto de São Vicente, “é economicamente irracional e tecnicamente irresponsável”.

Ainda segundo a mesma fonte, a ICAO, a IATA e o ACI alertam reiteradamente para o risco de investimentos aeroportuários politizados, não integrados, sem massa crítica e sem retorno, sobretudo em economias frágeis, como é caso de Cabo Verde.

Mudança radical

No caso presente do suposto aeroporto internacional de Santo Antão, o recurso a um memorando de entendimento, de acordo com o nosso interlocutor, muda completamente o enquadramento político. Fica-se a saber que não se trata de um acordo de financiamento estruturado, com termos vinculativos, prazos, modelo contratual, matriz de risco e plano de execução, mas sim de uma mera intenção”.

Ou seja, este velho expe-

diente, quando as eleições de 17 de Maio estão à porta, mais não visa do que reacender a velha promessa do aeroporto internacional de Santo Antão, que vem do último governo de José Maria Neves e do PAICV (2011-2016).

“Não é financiamento, não é contrato, não é ‘finacial close’ e não é sequer compromisso juridicamente robusto de execução”, explica a nossa fonte.

“É, na melhor das hipóteses, uma declaração de intenções, tendo em conta que os memorandos de entendimento são instrumentos diplomáticos úteis quando há transparência e sequência técnica. Mas também são, infelizmente, os documentos que mais enchem os ar-

quivos e os cemitérios de projetos falhados nos países de desenvolvimento médio e do chamado terceiro mundo”, realça.

O nosso interlocutor pergunta: “Se havia financiamento estruturado, onde está o contrato? Se havia custos estimados, onde está o business case? Se havia cinco anos de trabalho técnico, por que razão o culminar desse processo é apenas um memorando de intenções?”

“A transformação de um ‘aeroporto financiado’ num simples memorando de entendimento não é um detalhe semântico apenas”, sublinha este especialista. “No mínimo, é a diferença entre compromisso executivo e





uma clamorosa encenação protocolar”, feita em período de pré-campanha eleitoral.

Por outro lado, é preciso saber de quem são os terrenos para a construção do aeroporto de Santo Antão, assim como as zonas de protecção e áreas de servidão. Já existe uma inventariação dos terrenos? Haverá expropriações?

Estas são questões que, no entender da nossa fonte, precisam ser devidamente aferidas, porquanto já se vislumbram “proprietários sombra” que se vêm posicionando para ganharem milhões à custa de um eventual “elefante branco”, que tem servido de instrumento de “manipulação” político-eleitoral.

Memorando de entendimento é primeiro passo

Segundo o primeiro-ministro, o memorando de entendimento entre o Governo e CV Airports é o “primeiro passo” para construção do futuro Aeroporto Internacional de Santo Antão. Ulisses Correia e Silva disse ainda que o Governo está a cumprir algo que foi pensado, reflectido e estudado, com base em estudos de localização, viabilidade, sustentabilidade de longo prazo e existência de mercado.

“É uma opção estratégica para ligar Santo Antão ao mundo, directamente, através de transportes aéreos. Somos ilhas. A primeira prioridade é conectarmo-nos entre nós e depois com o mundo”, afirmou UCS, adiantando que “Santo Antão tem condições muito especiais: natureza, ecoturismo, montanhas, vales, cultura,

património e uma aldeia de Fontainhas, considerada uma das mais belas do mundo”.

Plano director

O aeroporto internacional de Santo Antão, a sair do papel, será construído em Ponta do Morro Preto, nas proximidades de Casa do Meio, no concelho de Porto Novo. Está prevista uma pista com 2.000 metros de comprimento, dimensionada para receber aeronaves de médio porte.

O custo total estimado para a construção é de 212 milhões de euros, dividido em duas etapas principais: fase 1 - investimento de 70 milhões de euros para o arranque e estruturas iniciais; fase 2 - investimento de 142

milhões de euros para a expansão e conclusão da infraestrutura internacional.

Objectivos Estratégicos - Ligação Direta: O plano visa acabar com a dependência exclusiva de ligações marítimas via São Vicente, conectando Santo Antão directamente ao mercado internacional.

Turismo e Economia: a infraestrutura é vista como o motor para o desenvolvimento do turismo de natureza e para a exportação de produtos agrícolas da ilha.

Estudos Prévios: A decisão baseou-se em estudos técnicos de viabilidade, sustentabilidade financeira e impacto ambiental realizados nos últimos anos.

Gilson Alves em liberdade e sob proibição de saída do país

Após ser detido em Santo Antão pela Polícia Judiciária, Gilson Alves foi ouvido pelo Ministério Público em São Vicente e devolvido à liberdade, mediante medidas de coação que o proíbe de sair do país e de proferir discursos de incitação pública ao crime.

O médico de formação e antigo candidato às eleições presidenciais de 2021 foi detido no passado dia 01, em Santo Antão, na sequência de declarações públicas feitas à Televisão de Cabo Verde, para anunciar uma nova candidatura às presidenciais deste ano.

Na sequência das suas declarações, contra o Estado de direito democrático, Alves foi indiciado pela prática de crimes de instigação pública ao crime, quadrilha ou bando e armas.

Isto porque, de acordo com comunicado da Procuradoria Geral da República, as afirmações proferidas por Gilson Alves são “susceptíveis de substanciar incitamento à uti-

lização da força, defesa da instauração de um regime autoritário e apelo à adoção de medidas violentas contra determinadas categorias profissionais e instituições da República”.

Além disso, acrescenta, na notícia da TCV, são visíveis indivíduos encapuzados empunhando armas brancas, circunstância que, em conjugação com o teor das declarações proferidas, reforça o carácter intimidatório da mensagem e potencia o risco de perturbação da ordem pública.

Após detenção, fora de flagrante delito, Gilson Alves foi ouvido no Tribunal da Comar-

ca de São Vicente, que lhe aplicou as medidas de coação de interdição de saída do país, proibição de contacto e suspensão do direito de proferir discursos do teor do concedido à TCV.



A NAÇÃO

Brava

Francisco Tavares proibido de sair do país

O ex-presidente da Câmara Municipal da Brava, Francisco Tavares, encontra-se sujeito a apresentação periódica às autoridades e interdição de saída do país, na sequência da sua detenção por suspeitas da prática de crimes de corrupção activa e tráfico de influência, alegadamente cometidos entre 2020 e 2024.

O ex-autarca foi detido a 26 de Fevereiro, após uma operação de busca e apreensão levada a cabo

no dia 23, na sua residência, bem como na casa do empreiteiro Ideal Louro, e na qual foram apreendidos computadores, documentos, telemóveis e outros materiais.

Para além de Francisco Tavares, foram também detidos o empreiteiro Ideal Louro e o ex-secretário Andrezito Varela, que estão sujeitos às mesmas medidas de coação. O tribunal também decretou proibição de contacto entre os arguidos.

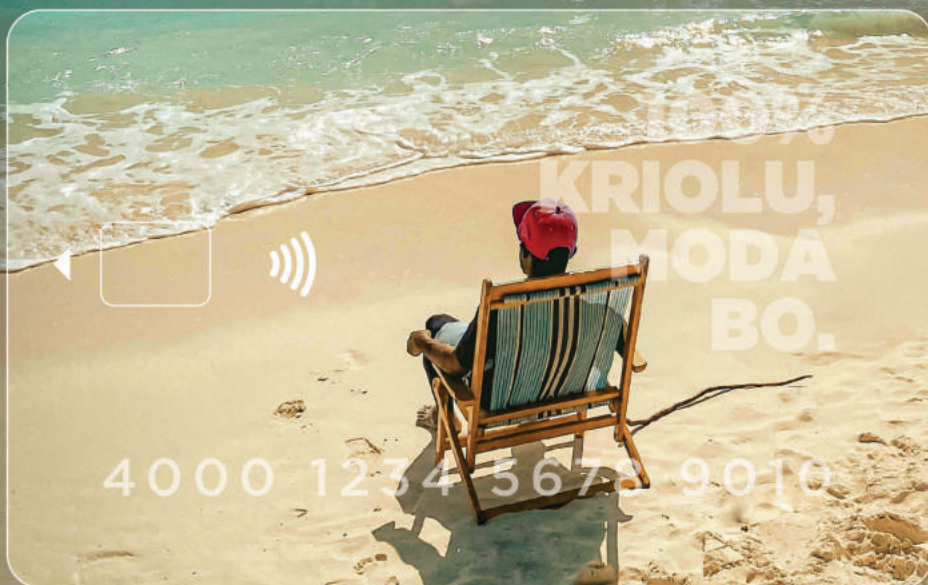


CARTÃO DE CRÉDITO BCN 100% KRIOLU



100% LIBERDADE PARA APROVEITAR O MOMENTO.

O Cartão de Crédito BCN 100% Kriolu é acessível a quem tem estabilidade financeira e oferece-lhe a flexibilidade de usar, pagar e voltar a usar. Tudo com simplicidade, transparência e no seu ritmo.



SEM COMPLICAÇÕES. 100% KRIOLU

SAIBA MAIS AQUI



Descubra a variedade de vantagens exclusivas através do BCN Suporte ao Cliente



“Dona Tututa”

CV Interilhas leva Estado a Tribunal

A Cabo Verde Interilhas, empresa proprietária do navio “Dona Tututa”, pretende processar o Estado por danos causados a essa embarcação durante a sua reparação nos estaleiros da Cabnave. O incidente surgiu da decisão do Governo de não autorizar a saída do navio para reparações profundas em Portugal.

João A. do Rosário

Mais um episódio pode vir agravar a relação neste momento nada amigável entre o grupo ETE, accionista maioritário da Cabo Verde Interilhas (CVI), e o Governo. Uma nova queixa poderá ter entrar no Tribunal contra o Estado por alegados danos causados ao Dona Tututa durante a sua reparação nos estaleiros de São Vicente.

De acordo com a fonte do A NAÇÃO a CVI vai avançar com o processo, estando neste momento apenas a aguardar pelo relatório dos danos causados para esse efeito.

Recentemente, a CVI chegou a manifestar a intenção de enviar o Dona Tututa a Portugal para reparações profundas, no que se viu impedida de fazê-lo. Isto porque a notícia de que navio teria de ser levado para as docas portuguesas accionou, de imediato, o sistema de alarme da comunidade marítima e das autoridades nacionais. Para alguns, entre outras razões, isso seria um atestado de incompetência à Cabnave.

Entretanto, levado a intervir, o ministro do Mar, Jorge Santos, terá travado a saída do Dona Tututa do país. A decisão terá sido justificada pelo receio de que o navio pudesse ser arrestado em Portugal, devido a dívidas acumuladas do Estado cabo-verdiano para com a CVI.

Apesar da confiança depositada na Cabnave, A NAÇÃO soube que essa empresa de reparação naval não conseguiu resolver os problemas técnicos

do navio. Tanto assim que o mesmo se encontra imobilizado em São Vicente.

Cabnave admite “incidente”

Para o cabal esclarecimento deste caso, A NAÇÃO procurou ouvir os vários visados, mas apenas o PCA da Cabnave, Ivan Bettencourt, aceitou falar sobre o assunto, ainda que rapidamente, por escrito.

De acordo com esse gestor, o Dona Tututa sofreu um “incidente” quando se encontrava em reparação, estando o caso em análise pela CVI e

a seguradora. O “incidente”, como precisou Bettencourt, aconteceu “em um dos tanques de lastro”.

Segundo o PCA da Cabnave, a informação de que a CVI teria avançado para o tribunal “não corresponde a verdade”, pois essa companhia “até o momento não comunicou o incidente e o mesmo encontra-se em fase de apuramento com a seguradora”.

Segundo contencioso

A confirmar-se, entretanto, a notícia do recurso ao tribunal, este será o segun-

do contencioso da CVI contra o Estado de Cabo Verde. De recordar que o país aguarda desde Julho do ano passado pelo acórdão do Supremo Tribunal de Justiça relativo a uma condenação a favor dessa companhia marítima num conflito que muita tinta já fez correr no país. Em causa estão indemnizações que poderão chegar a cerca de 40 milhões de euros a favor da CVI.

Os utentes, estes, marcados pelo longo historial de problemas com o Dona Tututa, não escondem a insatisfação. Passageiros e comerciantes, que dependem do transporte ma-

rítimo, denunciam atrasos, cancelamentos e prejuízos no escoamento de mercadorias.

Navio aquém das expectativas

Desde a sua chegada a Cabo Verde, no tempo do então ministro da Economia Marítima, Paulo Veiga, o Dona Tututa tem vindo a acumular episódios de falhas técnicas, adaptações mal sucedidas e reparações incompletas. Cada avaria reforça a percepção de que o navio nunca esteve verdadeiramente preparado para enfrentar as exigências da cabotagem cabo-verdiana.

Integrado no não menos controverso contrato de concessão do sector de transportes marítimos à CV Interilhas, Dona Tututa também nunca conseguiu adaptar-se plenamente às exigências dos mares e mercado cabo-verdiano. A idade, a velocidade e a acomodação dos utentes estão entre os vários problemas que apresenta.





Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Achada Grande Frente - Fazenda 133/c - Praia - Cabo Verde
 Tel: +238 263 31 30 - Fax: +238 2635088 - Mvl: +238 9977683
 Email: geral@setelima.com - segurança@setelima.com - industria@setelima.com
 www.setelima.com

Navio Nhô Padre Benjamim: investigação aponta falhas



O IPIAAM avançou que o acidente teria sido evitado se o processo de desembarço do navio, seguindo o legalmente estipulado, fosse posto em prática quando o navio se preparava para largar do Porto da Palmeira na ilha do Sal.

Água na casa da máquina do leme

O relatório também admite entrada de água no navio. Conforme explica, a água entrou inicialmente pela rampa e chegou à casa da máquina do leme através das tampas de inspeção de sensores de piloto automático e indicador de leme, situadas no “Car Deck”, possivelmente abertas por descuido ou com vedação deficitária.

Por intermédio dos túneis de acesso, continua o IPIAAM, o alagamento se alastrou até à casa da máquina, onde foi mais tarde detectado. “Com o aumento

O naufrágio do navio “Nhô Padre Benjamim”, a três milhas de São Nicolau, em Abril de 2025, deveu-se, entre outros factores, a problemas relacionados com o plano de carregamento inadequado da embarcação. O relatório das causas do naufrágio foi divulgado pelo Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aéreos e Marítimos (IPIAAM). Embora admita possível erro humano, a empresa proprietária do navio diz que este “estava impecável”.

Natalina Andrade e Tiago Ribeiro

do calado a ré, devido à acumulação de água no interior do navio, a água chegou até às sentinas do “Car Deck”, metros avante das tampas referidas, cujo acesso é diretamente para a casa das máquinas. Foi esse o momento que, nas audições, os tripulantes referem como “uma explosão de água”.

Nas suas conclusões, o IPIAAM constata ainda que o acidente seria evitado, se aquando da deteção da entrada de água, com pouco mais de uma hora de viagem, o Comandante tivesse sido “imediatamente informado e

tomasse a decisão de regressar ao Porto da Palmeira”.

O instituto aponta que a gestão da situação a bordo “não esteve à altura da complexidade da emergência”, tanto a nível da comunicação interna, como da assunção de responsabilidades e tomada de decisão por parte de quem de direito.

No final do relatório da investigação, o IPIAAM deixa uma série de recomendações de segurança ao Instituto Marítimo Portuário, à Verde Lines e outras Companhias de Navegação e às tripulações.

IMP nega responsabilidade

Na sequência deste relatório, o IMP considerou “tecnicamente infundada e juridicamente desproporcionada” estabelecer uma relação causal direta entre o momento da emissão do desembarço e a ocorrência do acidente.

Em comunicado, a mesma fonte explicou que o desembarço é um ato administrativo de verificação formal das condições gerais de segurança documental à data da sua emissão, que

não pode substituir a responsabilidade do armador pela manutenção técnica e operacional do navio e a responsabilidade direta do comandante pela avaliação contínua das condições de segurança do mesmo.

Considerou igualmente “tecnicamente desproporcionada” e sem fundamento probatório objectivo, qualificar a vistoria realizada como “ligeira” e procurar estabelecer uma eventual conexão causal entre a docagem e um acidente ocorrido cerca de um ano e três meses após a inspeção.

Sobre a certificação e prorrogação dos certificados estatutários do navio, o IMP alegou que a certificação estatutária não constitui uma garantia permanente da integridade estrutural ou operacional do navio após a inspeção, nem substitui a responsabilidade contínua do armador pela manutenção do navio.

Nuno Pinto, administrador da Verde Lines

“Podemos falar de erro humano, mas a estrutura do navio estava impecável”

Nuno Pinto, administrador da Verde Lines, indicou, em reacção a este semanário, que o resultado da investigação da IPIAAM é especulativo e recai sobre o que poderá ter acontecido, mas não pode ser interpretado como verdade factual, uma vez que o navio está a uma profundidade de 600 metros e nenhuma prova foi apresentada.

“Factualmente não há nenhum dado. Se o navio estivesse encalhado em uma profundidade menor, a investigação iria contar com mergulhadores, que poderiam dizer que há furos e entrada de água, por exemplo. O que não pode acontecer neste caso. O relatório do IPIAAM fala de uma forma generalizada, de acordo com o que eles acreditam que pode ter acontecido, mas nunca factualmente o que de facto aconteceu”, interpreta o administrador.

Nuno Pinto admite que pode ter havido falhas operacionais a nível de procedimentos internos, por exemplo da estruturação da carga ou de alguma outra má decisão, mas reafirma que o navio se encontra em perfeitas condições após ter saído,

há um ano, dos estaleiros navais no Dakar.

“Um navio que saiu da doca há um ano, como todos os trabalhos certificados, com inspeção completa, com absolutamente tudo regulado, relatório de mergulho feito quatro meses antes, mostrando o fundo do navio impecável, sem nenhum furo, não pode ter entrada de água”, garante, reforçando que toda a parte física, operacional e técnica estava “em dia”.

Critica ainda o facto de que os dados apresentados no relatório estejam baseados em relatos e não em provas factuais do que aconteceu.

Falta de pronto socorro

Para este administrador, o que o relatório não diz e que deveria fazer menção nas suas recomendações, é a ausência de pronto socorro no país. “A tripulação do navio foi escoltada por pescadores, porque o navio tinha todas as formas de se socorrer, porque não Polícia Marítima perto, não há Guarda Costeira nem nenhum serviço de prontidão para socorrer em alto mar”, aponta.



PUB



FREQUÊNCIAS

Praia – **89.9 e 94.4**

Santiago Norte e Sul - Fogo
- Maio – **94.4 e 99.6**

São Vicente - S. Antão
- São Nicolau – **96.7**



Siga Cabo Verde em qualquer parte do mundo através de www.radioalfacv.com

+238 970 95 95 / 930 30 05 / 260 26 96



radioalfacaboverde

Imprensa escrita recebe 9,5 mil contos da ARC

“Lei de Incentivos de 2017 está ultrapassada e penaliza órgãos menores”

Através da deliberação n.º 16/CR-ARC/2026, de 17 de Fevereiro e no quadro das suas atribuições, a ARC procedeu à distribuição dos incentivos do Estado destinados à comunicação social privada - imprensa escrita, referentes ao ano em curso.

No total, são 9.499.905\$06 (nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinco escudos e seis centavos), assim distribuídos: aos semanários A NAÇÃO (2.474.288\$65) e Expresso das Ilhas (4.651.748 \$10), às revistas Turismo (222.112\$40) e Iniciativa (1.255.004\$70), e aos jornais online Mindel Insite (82.576\$50), Notícias do Norte (294.536\$20), Balai (81.056\$46), Voz do Archipelago (128.157\$06) e Sports Mídias (310.425\$00).

Critérios de elegibilidade e distribuição

A NAÇÃO entrou em contacto com a ARC para compreender os critérios de elegibilidade e o que determina o valor destinado a cada órgão de comunicação social.

Este processo, segundo explicou a reguladora, rege-se a luz da Lei de Incentivos de 2017 (no Decreto-Lei n.º 55/2017, de 20 de Novembro) que define as regras de acesso, e do Regulamento do Regime de Incentivo do Estado à Comunicação Social, aprovado anexo à Portaria Conjunta n.º 11/2018, de 27 de março, que determina as percentagens de retorno aplicá-



A Agência Reguladora para a Comunicação (ARC) atribuiu o montante de 9,5 mil contos à imprensa escrita privada, no quadro dos incentivos do Estado para o ano de 2025. O valor, distribuído a nove empresas, volta a levantar o debate sobre a Lei dos Incentivos de 2017, que se considera desfasada da realidade actual.

Natalina Andrade

veis a cada rubrica.

À luz da Lei de Incentivos de 2017, são elegíveis os órgãos de comunicação social de publicações periódicas, em suporte papel ou com edições em suporte digital, devidamente registadas na ARC há pelo menos dois anos e classificadas como sendo cabo-verdianas.

Para além disso, os órgãos devem ser de informação geral ou temática, com contributo para uma área em específica, devem constituir um meio de valorização da língua cabo-verdiana e/ou portuguesa, e, quando disponibilizado ao público em suporte papel, deve

ter periodicidade máxima de edição mensal e tiragem mínima de 1000 exemplares.

As candidaturas devem incluir, entre outros documentos, declaração de contabilidade organizada, comprovativo de situação tributária regularizada ou comprovativo de acordo de regularização tributária, segurança social regularizada ou acordo de regularização e fotocópias das facturas de justificação das despesas com custos de telecomunicações, aquisição de papel para impressão das publicações, deslocação de jornalistas e equiparados, aquisição de equipamentos de moderni-

zação tecnológica e despesas com estagiários.

Uma vez admitidas as candidaturas, a validação dos montantes atribuídos a cada órgão corresponde a 40% dos custos globais das telecomunicações e 35%, 40%, 50% e 60% do custo do papel à imprensa escrita que tenha edição semanal, quinzenal, mensal e bimestral, respetivamente.

O subsídio cobre, ainda, até 50% dos custos com passagens inter-ilhas, na rubrica deslocações e até 40% das despesas na aquisição de equipamentos de modernização tecnológica e nas despesas com estagiários.

Critérios deixam órgãos menores em desvantagem

Na lista dos nove órgãos contemplados este ano, o desfasamento entre os montantes atribuídos gera questionamentos. Isto acontece porque, segundo explicam alguns gestores, sendo órgãos sem poderio financeiro, sem capacidade para contratar jornalistas ou estagiários ou para a aquisição de equipamentos, não conseguem apresentar comprovativos de despesas. É o caso, por exemplo, dos online Mindel Insite e Balai, que receberam, este ano, a volta de 82 e 81 mil escudos, respectivamente.

Também o jornal Voz do Archipelago, contemplado com cerca de 128 mil escudos, é outro caso demonstrativo das limitações impostas pelos critérios de acesso ao incentivo. A directora, a jornalista Teresa Sofia Fortes, congratula-se com o mecanismo de



Teresa Sofia Fortes



Herminio Silves

apoio, mas aponta a sua insuficiência dentro daquilo que é o quadro actual da comunicação social privada e, mais ainda, dos órgãos novos no mercado e com menor poderio financeiro.

“O valor é insuficiente para as necessidades que temos enquanto jornal emergente com apenas um ano de funcionamento, a completar este mês. Acredito que os jornais que são novos e que, como tal, têm pouca capacidade financeira, são precisamente os que deveriam receber uma fatia mais generosa do incentivo, porque no início ainda não temos uma carteira de publicidade muito forte e a capacidade financeira é reduzida”, analisa a diretora.

Para isso, Teresa Sofia Fortes sugere, em concor-

dância com outros colegas de mercado, a reformulação dos critérios de atribuição do incentivo, através da alteração da Lei de 2017.

Factor de exclusão para outros

Tendo em conta o quadro descrito, há órgãos que sequer têm concorrido aos incentivos, por não conseguir preencher os requisitos, como é o caso dos online Santiago Magazine e Terra Nova.

“No fundo, os órgãos mais pequenos não têm incentivo porque não tem capacidade financeira e não tem capacidade financeira porque não tem incentivo”, indica Hermínio Silves, director e jornalista do SM, um dos órgãos que não concorreu ao incentivo este ano.

Lei “desfazada da realidade”

De frisar que a Associação dos Media Privados de Cabo Verde (AMPCV), presidida por Fernando Ortet, tem vindo a criticar e a posicionar-se publicamente, em diferentes ocasiões, sobre a Lei que regula os incentivos à imprensa impressa, digital e às rádios.

No essencial, a AMPCV entende que o regime actual de incentivos já não responde às necessidades reais dos órgãos privados, tendo sido concebido há muitos anos e não refletindo as condições actuais de mercado e os desafios económicos enfrentados pelos media privados.

Por outro lado, o bolo orçamental destinado a este incentivo é

igualmente insuficiente, especialmente quando comparado com o que é atribuído aos órgãos públicos.

A associação reivindica que a comunicação social privada tenha um reconhecimento semelhante ao dos órgãos públicos — nomeadamente através de um contrato de prestação de serviço público que reconheça formalmente a sua função social e dê condições claras de financiamento.

Isto porque, entende esta associação, os órgãos privados estão subvalorizados no papel que desempenham no sistema democrático do país.


Governo insiste na promessa “para breve”

A NAÇÃO foi ouvir no Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro para a Comunicação Social, Lourenço Lopes, que garantiu que o Governo está “neste momento a fechar um pacote de instrumentos legais e medidas que irão transformar o contexto em que operam os órgãos privados de comunicação social em Cabo Verde”.

Sem avançar detalhes e datas, Lourenço Lopes voltou a indicar, à semelhança das mesmas reivindicações nos anos anteriores, que este pacote será anunciado “brevemente”. À beira de eleições legislativas, marcadas para 17 de Maio, várias das medidas prometidas anteriormente já não chegam a tempo de alterar a realidade em que os media privados

sobrevivem em Cabo Verde.

Entre as medidas que vem sendo prometidas pelo Executivo está a Lei da Publicidade Institucional, que os privados aguardam com expectativa para solucionar grande parte dos seus desafios no tocante à sustentabilidade. Uma outra promessa e compromisso é a faculdade de os media serem declarados serviços de utilidade pública, como chegou a acontecer no período anterior à independência, em 1975.

O decreto-lei sobre a Lei da Publicidade Institucional, que vem sendo trabalhado há alguns anos, já passou pelo Conselho de Ministros e pela ARC, que, inclusive, pediu alterações e melhorias a serem introduzidas. 



Lourenço Lopes

2025

Número de passageiros nos aeroportos aumentou quase meio milhão

Cabo Verde registou, em 2025, um total de 37.476 movimentos de aeronaves nos aeroportos internacionais e aeródromos nacionais, o que corresponde a um aumento de 15,7% em relação ao ano de 2024. A mesma tendência se verificou no movimento de passageiros, com precisamente 3.486.248 pessoas movimentadas (embarcados, desembarcados, trânsito), correspondendo a um aumento de 15,8% (mais 476.389 passageiros transportados que em 2024).

Os números do Instituto Nacional de Estatística (INE), relativos a 2025, mostram que o aeroporto do Sal continua a encabeçar a lista daqueles por onde passaram mais passageiros, seguindo a tendência de maior porta de entrada do país, associado ao mercado turístico.

Do total 3.486.248 passageiros movimentados, Sal movimentou 1.590.640 (quase metade), seguido do aeroporto da Praia, com 753.829, e do da Boa Vista, com 670.173 passageiros. São Vicente, com

O número de passageiros movimentados nos aeroportos e aeródromos de Cabo Verde aumentou quase meio milhão em 2025, comparativamente ao ano anterior. Dados do INE revelados ontem mostram que o sector registou 3.486.248 passageiros, correspondendo a um aumento de 15,8% (mais 476.389 passageiros transportados que em 2024).

Gisela Coelho

354.292, completa o top quatro da lista.

Em termos de aeronaves, a tendência é a mesma. Sal registou 15.875 movimentos, do total de 37.476 verificados no país, entre voos domésticos e internacionais. Depois vem Praia, com 9.637, Boa Vista, com 5.320 e São Vicente com, com 4.508 movimentos de aeronaves registadas em 2025.

Tráfego internacional continua a crescer em Janeiro de 2026

Neste segmento dos transportes aéreos, as estatísticas mais recentes da Agência de Aviação Civil (AAC) datadas de Janeiro de 2026, eviden-

ciam um crescimento espetacular no mercado internacional da aeronáutica.

Dados publicados no site dessa reguladora mostram que, em Janeiro deste ano, foram registados 3.815 movimentos de aeronaves, refletindo uma diminuição mensal de 2,0% face a Dezembro de 2025. Uma contração que foi influenciada pelo segmento doméstico, que diminuiu 5,8%, enquanto o internacional apresentou uma ligeira variação positiva de 0,2%. Em termos homólogos, o total de movimentos aumentou 14,9% (face a Janeiro de 2025).

Já no que diz respeito ao tráfego de passageiros, esse segmento atingiu os 364.710

movimentos (embarque, desembarque e trânsito) em Janeiro deste ano, traduzindo um aumento de 3,8% comparativamente ao mês anterior. Mais uma vez, segundo a AAC, o desempenho foi impulsionado pelo segmento internacional, que aumentou 5,1%, ao passo que o segmento doméstico registou uma ligeira diminuição de 0,8%. Na comparação homóloga, verificou-se um aumento de 15,8%, confirmando “uma trajetória de expansão sustentada” face a janeiro do ano anterior.

Aeroporto do Sal lidera

Nestas estatísticas da AAC já é possível verificar a per-

formance dos aeroportos internacionais e aeródromos em termos de movimento de passageiros. Em Janeiro, Sal liderou, mais uma vez, ao registar 89,9% de movimentos de passageiros internacionais e 10,1% domésticos, um total de 168.356 passageiros movimentados nesse período.

Depois vem Praia, com 77.790 passageiros movimentados no total, sendo 63,9% internacionais e 36,1% domésticos.

Em terceiro lugar vem Boa Vista, com 67.766 passageiros movimentados neste aeroporto, sendo 92,2% do segmento internacional e apenas 7,8% doméstico.

Já São Vicente, figura em quarto lugar, ao ter movimentado em Janeiro deste ano 39.040 passageiros no aeroporto internacional Cesária Évora, representando 54,6% tráfego internacional e 45,6% doméstico.

De notar ainda que os dados da AAC relativos a Janeiro de 2026, continuam a mostrar claramente que o aeroporto do Sal domina em termos de aeronaves movimentadas, com um total de 1.665, representando 44% do total dos 3.815 movimentos de aeronaves registados no país neste mês. Depois vem Praia, com 961 movimentos de aeronaves (25%) e Boa Vista com 528 movimentos (14%). Já São Vicente deteve 12% dos movimentos com 463, no total.

Com a continuidade das low costs, e apesar da incerteza geopolítica mundial devido ao ataque dos Estados Unidos ao Irão, o certo é que todas as perspectivas aumentavam para o incremento cada vez maior do turismo em Cabo Verde.



Palmeira do Sal conquista segunda Supertaça de Cabo Verde

O avançado Evaldo Dinis foi o “Homem do Jogo” da supertaça ao marcar dois golos. O Palmeira adiantou-se no marcador logo no primeiro minuto de jogo, mas o Sal Rei reagiu e conseguiu o empate aos 24 minutos, levando o resultado igualado para o intervalo.

Na segunda parte, o Palmeira voltou a assumir o controlo do jogo e conseguiu o segundo golo aos 49 minutos, pelo avançado Evaldo Dinis, que, um minuto depois voltou a marcar fixando o resultado em 3-1.

No final do encontro, o treinador do Palmeira, Toca Leite afirmou que a vitória ficou a dever-se sobretudo à atitude demonstrada pela equipa na segunda parte, após um primeiro tempo mais equilibrado.

Por sua vez, o treinador do Sal Rei, Norton Santos, reconheceu o mérito do adversário, considerando que o Palmeira foi mais eficaz.

Ambiente festivo no Sal

Depois de conquistar a Supertaça de Cabo Verde, a equipa do Grupo Desportivo Palmeira chegou ao Sal num ambiente festivo. Conforme descreveu a INFORPRESS, jogadores, equipa técnica e dirigentes foram recebidos por adeptos, familiares e simpatizantes no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, que fizeram questão de celebrar o regresso dos novos detentores do



Evaldo Dinis



Toca Leite



Norton Matos

O Palmeira da ilha do Sal é o novo detentor da Supertaça de Cabo Verde após vencer o Sal-Rei da Boa Vista por 3-1 na partida decisiva disputada no Estádio Municipal de Santa Cruz, ilha de Santiago, a 28 de Fevereiro. Depois da primeira conquistada na época desportiva 2023/24 esta é a segunda Supertaça para equipa salense que em apenas três anos já conquistou cinco títulos nacionais.

A Nação

troféu, numa recepção marcada por aplausos e manifestações de orgulho pelo feito alcançado.

À chegada, acrescenta a INFORPRESS, elementos da equipa destacaram o espírito de união do grupo e o apoio constante dos adeptos como factores determinantes para a vitória, sublinhando que o título representa não apenas o sucesso do clube, mas também um motivo de orgulho para toda a ilha do Sal.

Cinco títulos nacionais em três anos

A conquista da Supertaça de Cabo Verde reforça

o estatuto do Palmeira no panorama do futebol nacional, abrindo perspectivas positivas para as próximas competições internas, nas quais pretende manter o nível competitivo e continuar a somar conquistas.

Em apenas três anos, o Grupo Desportivo Palmeira já conquistou cinco títulos nacionais, designadamente os de Campeão Nacional nas épocas 2022/23 e 2024/25, Vencedor da Taça de Cabo Verde em 2024/25 e vencedor da Supertaça de Cabo Verde nas épocas 2023/24 e 2025/2026.

C/INFORPRESS



Sal Rei disputou a supertaça na qualida de finalista vencido da Taça de Cabo Verde - época 2024-2025



Ambiente festivo no Sal

Mundial de Futebol ameaçado pelo conflito no Oriente Médio



A FIFA, entidade máxima que rege do futebol mundial, tem observado “com cautela” o conflito armado no Oriente Médio.

A situação envolve dois países classificados ao Mundial 2026, os EUA e o Irão, e, o que se sabe até ao momento, é improvável que a maior entidade do futebol actue para mudar países-sede ou participação de selecções.

A imprensa internacional avança ainda que a edição deste ano pode ser a primeira nos 96 anos da competição em que um país anfitrião está efectivamente em guerra contra um convidado.

Participação do Irão é improvável

Apesar de não ter abdicado oficialmente do direito de disputar o Mundial e nem tomado uma decisão definitiva, o Irão, na pessoa do presidente da sua Federação, Mehdi Taj, considerou, no passado dia 28 de Fevereiro, como “improvável” a participação do seu país no Mundial.

Já o secretário-geral da FIFA, Mattias Grafström, disse que o objectivo é ter uma Copa do Mundo “segura e com todos os classificados”.

Sites especializados explicam ainda que, em caso

Quando se caminha a passos largos (menos de cem dias) para o Mundial 2026 de futebol, a primeiríssima para Cabo Verde, o escalar do conflito no Oriente Médio, entre os Estados Unidos e Israel contra o Irão, e a situação dos protestos no México, a comunidade desportiva internacional já começa a questionar se a Copa do Mundo pode ser “impactada” por esses sinais de instabilidade. A prova será realizada de 11 de Junho a 19 de Julho, nos EUA, México e Canadá.

Tiago Ribeiro

de desistência ou exclusão, a FIFA pode substituir uma selecção por outra do mesmo órgão continental. Neste caso, o Iraque poderá herdar a posição na Copa enquanto os Emirados Árabes ficariam com a vaga do Iraque na repescagem.

Como reflexo do conflito no futebol, as ligas do Irão e do Qatar estão suspensas e a Liga dos Campeões da Ásia, que tem uma equipa iraniana, o Tractor, classificado para as oitavas de final, teve jogos adiados.

Irão está no grupo de 12 países cujos cidadãos não podem entrar nos EUA

Recorde-se ainda que o presidente Donald Trump assinou no ano passado uma ordem executiva proibindo a entrada nos EUA de cidadãos de 12 países, incluindo o Irão. O motivo indicado foi uma tentativa de gerenciar ameaças à segurança americana.

Os jogadores e a equipa técnica das equipas que irão disputar a Copa são excepções, mas o Irão ameaçou boicotar o sorteio, realizado em Washington em Dezembro,

quando os pedidos de visto de parte das suas autoridades foram rejeitados.

Mas, conforme explica o BBC, se o Irão jogar a Copa, “provavelmente haverá um escrutínio ainda maior” em relação à segurança dos jogos da equipa e da base de treinamento planejada pelo Irão, no estado americano do Arizona.

Jogos de repescagem no México

Os jogos de repescagem de acesso às últimas vagas da Copa estão previstos para

acontecer de 26 a 31 de Março, em Guadalupe e Guadalajara, no México. A competição contará com as equipas da Nova Caledónia, Jamaica, República Democrática do Congo, Bolívia, Suriname e Iraque.

No entanto e como amplamente divulgado pela imprensa internacional, o México sofreu com uma onda de violência após a morte do narcotraficante Nemesio Oseguera Cervantes, conhecido como “El Mencho”. A morte ocorreu no dia 22 de Fevereiro e desencadeou um cenário de violência e protestos naquele país da América do Norte.

Ao fecho desta edição, as escolas mexicanas voltaram a funcionar e as actividades no país retomaram a normalidade. O Campeonato Mexicano de futebol não foi paralisado. Mesmo assim, a situação suscita cuidados redobrados para a FIFA e para os jogos de repescagem.



CAN Feminino 2026

Incertezas reinam sobre arranque na data marcada



A pouquíssimas semanas do arranque da prova, o site desportivo o Sport News Africa trouxe à ribalta a informação de que o Marrocos indicou internamente que não conseguirá cumprir os prazos devido a um calendário nacional sobrecarregado e à indisponibilidade dos seus principais estádios, atualmente em renovação para eventos continentais e globais.

A prova, recorde-se, está marcada

para acontecer em Marrocos, de 17 de Março a 3 de Abril de 2026.

Já a selecção feminina sénior cabo-verdiana fará a sua estreia absoluta numa fase final do Campeonato Africano das Nações (CAN) de 2026, a 18 de Março frente ao Gana, em jogo inaugural do Grupo D em Marrocos.

Segundo a mesma fonte, a Confederação Africana de Futebol (CAF) mantém-se “preocupantemente em

silêncio”, sem ainda anunciar oficialmente um adiamento ou mudança de local.

Importa ressaltar que a África do Sul manifestou disponibilidade para assumir o torneio, mas a falta de comunicação da CAF deixa as seleções qualificadas num vazio logístico sem precedentes, ameaçando diretamente a viabilidade da competição.

Se a prova realizar-se em Marrocos, a selecção de Cabo Verde deve

ficar baseada em Fez, uma cidade situada a nordeste de Marrocos.

Grupos

Grupo A: Marrocos, Argélia, Senegal e Quênia / Grupo B: África do Sul, Costa do Marfim, Burquina Faso e Tanzânia / Grupo C: Nigéria, Zâmbia, Egito e Malawi / Grupo D: Cabo Verde, Gana, Camarões e Mali.

TR



Futebol Masculino Sub-17

Ilha do Maio acolhe “final four” e final

A ilha do Maio será o palco da “final four” (meias-finais) e da final do Campeonato Nacional Sub-17 2025/2026. A prova acontece de 23 de Março a 04 de Abril, com novo modelo, com a prova organizada em dois grupos regionais, divididos entre Barlavento e Sotavento. As meias-finais realizam-se a 01 de Abril e a final no dia 04 na ilha do Maio.

O Grupo A integra Santo Antão Norte, Santo Antão Sul, São Nicolau, São Vicente, Sal e a equipa “Bola pra Frente”, de Santiago Sul, região que detém o título da categoria.

O Grupo B é composto por EPIF (Santiago Sul), Boa Vista, Santiago Norte, Fogo, Brava e Maio. Os jogos do Grupo B serão

disputados na cidade da Praia.

Quanto ao Grupo A, a ilha anfitriã ainda não está definida, depois de São Vicente ter comunicado indisponibilidade logística para receber a competição.

As regiões de Santo Antão Norte e do Sal estão a ser ponderadas como substitutas, para receber a primeira metade da prova.

Durante o sorteio, o presidente da Associação Regional de Futebol de Santiago Sul e vice-presidente da Federação Cabo-verdiana de Futebol, Mário Avelino “Donay”, destacou que esta será a primeira vez que o campeonato conta com representantes das 11 regiões desportivas.

TR



Sport Clube África Show, Campeão da Boa Vista pela primeira em 50 anos



Treinador
Marley Monteiro

cesso ao trabalho e à dedicação diária de todos.

Para Jorge Tomar o “futebol se decide com trabalho, organização, talento e espírito de equipa, humildade e respeito pelos adversários”. Também considera importante o apoio positivo dos adeptos que reforçou a coesão da equipa que dirige.

Percurso de destaque

A equipa da localidade de Rabil, que em Abril celebra os seus 50 anos de existência, teve um percurso de destaque no regional da Boa Vista. Detém o melhor ataque do campeonato, com 31 golos marcados, e a defesa menos batida, com apenas sete golos sofridos.

Também conta com uma vantagem de 10 pontos de diferença em relação ao segundo classificado, algo considerado inédito no campeonato regional da Ilha das Dunas

Recorde-se que, nas duas últimas épocas, o África Show foi vice-campeã da Boa Vista, em igualdade pontual com os vencedores.

O Sport Clube África Show sagrou-se Campeão Regional de Futebol da ilha da Boa Vista pela primeira vez nos seus 50 anos de existência. A equipa da localidade de Rabil ainda não perdeu no campeonato, contabilizando 10 vitórias e apenas um empate.

A Nação C/INFORPRESS

No jogo da 11ª jornada disputado na tarde de Sábado, 28, no Estádio Municipal Arsénio Ramos, cidade de Sal Rei, e que lhe garantiu o título de Campeão Regional de Futebol da Boa Vista, o África Show venceu a Académica por 1-0 e passou a somar 31 pontos, mais 10 que o Sal Rei que é o segundo classificado.

“Continuidade e maturidade” do grupo

O treinador Marley Monteiro, citado pela INFORPRESS, destacou que a “continuidade e maturidade” do grupo foram as chaves para o actual domínio do África Show no futebol boa-vistenense, sublinhando que os números demonstram a qualidade do trabalho que a equipa tem vindo a realizar.

“Sinceramente, mesmo sem o título, tenho a convicção de que o África Show tem dominado o futebol na Boa Vista”, afirmou o treinador, lembrando que a equipa

foi vice-campeã nas duas últimas épocas, em igualdade pontual com os vencedores.

Marley Monteiro acrescentou que este ano a equipa manteve a consistência e a identidade, destacando não só o grupo de jogadores que o acompanham há muitos anos, bem como o reforço com a chegada de atletas experientes, o que fortaleceu a equipa.

Por outro lado, apontou que a motivação dos 50 anos do clube também contribuiu para reforçar a união e a maturidade do grupo.

Por sua vez, o treinador Marley Monteiro destacou a “continuidade e maturidade” do grupo como as chaves para o domínio actual, afirmando que os números de-

monstram a qualidade do trabalho que o África Show tem vindo a realizar.

“Sinceramente, mesmo sem o título, tenho convicção de que o África Show tem dominado o futebol na Boa Vista. O campeonato ainda não foi decidido por detalhes e interferências externas...”, afirmou o treinador, lembrando que a equipa foi vice-campeã nas duas últimas épocas, em igualdade pontual com os vencedores.

Marley Monteiro acrescentou que este ano a equipa manteve a consistência e a identidade, destacando o grupo de jogadores que o acompanham há muitos anos, bem como o reforço com a chegada de atletas experientes, o que fortaleceu a

equipa. A motivação dos 50 anos do clube também contribuiu para reforçar a união e a maturidade do grupo.

50 anos do clube: “motivação extra”

O presidente do clube, Jorge Tomar, que se mostrou orgulhoso pelo percurso do África Show,

sublinhou que os 50 anos que o clube comemora a 11 de Abril servem de “motivação extra”, mas atribui o su-



PJ intensifica operações

Homicídio na Achada, rede de “vistos” sob investigação e apreensão de cocaína em São Vicente

Em comunicado, a PJ informa que foi identificado o suspeito do crime de homicídio ocorrido na noite de 31 de Outubro de 2025, na via pública, na Achada do Meio, rua “Yaya”, na sequência de um confronto entre indivíduos que envolveu disparos de arma de fogo.

A vítima, William Tavares, conhecido por “Raí”, de 16 anos, residente na ASA, foi atingida por disparo e transportada em estado grave para o Hospital Agostinho Neto, onde viria a falecer horas depois.

Segundo a mesma a fonte, os elementos recolhidos ao longo da investigação indicam que o disparo terá sido efectuado pelo suspeito, tendo a PJ remetido o processo ao Ministério Público e solicitado a emissão de mandato de detenção fora de flagrante delito.

O mandato foi cumprido pela PN na sexta-feira, 20 de Fevereiro, e o suspeito foi presente às autoridades judiciais no sábado, 21, visto que, após o primeiro interrogatório, o Tribunal da Comarca da Praia aplicou a prisão preventiva, devendo o arguido aguardar os ulteriores trâmites processuais na Cadeia Civil de São Martinho, e as investigações procedem.

A Polícia Judiciária (PJ) realizou, nos últimos dias um conjunto de diligências e operações em diferentes frentes de combate à criminalidade. O destaque vai para a identificação do suposto autor do homicídio de um adolescente de 16 anos na Achada Santo António, bem como a detenção de dois indivíduos por burla qualificada e falsificação de documentos ligados a processos de visto para Portugal e, ainda, a detenção em São Vicente de três indivíduos por tráfico de drogas de alto risco.

Adelise Furtado



“Vistos” para Portugal

Numa outra frente, a PJ dá conta de uma operação realizada na terça-feira, 24 de Fevereiro, na cidade da Praia, concretamente na Achada de Santo António e no Palmarejo (Monte Vermelho), que culminou na detenção, fora de flagrante delito, de dois indivíduos, um homem e a uma mulher, com 32 e 59 anos, indiciados pela prática dos crimes de burla qualificada e falsificação de documentos.

De acordo com a investigação conduzida pela PJ, os detidos são apontados como presumíveis autores de 14 crimes, em esquema que visava pessoas interessadas em obter vistos para Portugal, alegadamente mediante pagamento de contrapartidas financeiras, com promessa de “garantia” de emissão do visto através da Embaixada de Portugal em Cabo Verde.

Ainda segundo a PJ, os montantes arrecadados junto das vítimas rondam os quatros milhões de escudos, e os detidos foram presentes ao Tribunal, que determinou como medidas de coação a obrigação de apresentação periódica às autoridades policiais e proibição de contactos entre ambos.

São Vicente: três detidos e apreensão de cocaína

Na ilha de São Vicente a PJ realizou uma operação na localidade de Bela Vista, que resultou na detenção de três indivíduos do sexo masculino, indiciados pela prática de tráfico de drogas de alto risco.

Durante as buscas, tendo a PJ conta com o apoio de Polícia Nacional, foram apreendidas 71 pedras de um produto macio esbranquiçado que, submetido

a teste, revelou ser cocaína, além de dois telemóveis e uma quantia em dinheiro.

Os detidos, com idades entre 28 e 30 anos, de nacionalidade cabo-verdiana, foram presentes às autoridades judiciais, tendo o tribunal aplicado prisão preventiva a um dos visados e apresentação periódica às autoridades, e os restantes ficando a aguardar os trâmites processuais.





João Serra*

Breves considerações sobre o voto económico em Cabo Verde

A relação entre o desempenho da economia e os resultados eleitorais constitui um dos pilares mais estudados da ciência política moderna. A premissa fundamental, frequentemente debatida na literatura especializada e que serve de base a esta reflexão, sugere um mecanismo de recompensa e punição: os eleitores, agindo racionalmente, tendem a reconduzir governos que promovem a prosperidade e a penalizar aqueles associados à recessão ou à perda de poder de compra.

No entanto, ao transpusermos este modelo teórico – vulgarmente conhecido como a hipótese do voto económico – para a realidade de Cabo Verde, deparamo-nos com nuances que exigem uma adaptação cuidada das variáveis clássicas.

Cabo Verde é uma economia pequena, insular e altamente aberta, com um espaço de política económica relativamente limitado e uma forte dependência de fluxos externos, nomeadamente do turismo internacional, das remessas da diáspora e da ajuda externa.

Esta configuração estrutural condiciona não apenas o desempenho económico objetivo, mas também a forma como os eleitores percecionam a capacidade real de atuação do governo e, consequentemente, o grau de responsabilidade que lhe atribuem pelos resultados económicos.

Para compreender a dinâmica do voto económico em Cabo Verde, é imperativo recuar aos momentos de alternância política, onde a economia desempenhou invariavelmente um papel de charneira. As vitórias MpD em 1991 e 2016, bem como o regresso do PAICV em 2001, não podem ser dissociadas dos ciclos económicos subjacentes.

Em 2016, por exemplo, o desgaste provocado por um crescimento anémico e o aumento da dívida pública foram catalisadores decisivos para a mudança de ciclo político, validando a tese de que o eleitorado cabo-verdiano exerce um voto punitivo quando a percepção de bem-estar estagna. Contudo,

a aplicação cega da teoria do voto económico esbarra num obstáculo empírico recente e significativo: as eleições legislativas de 2021.

O escrutínio de 2021 constitui o “cisne negro” na aplicação linear da teoria económica a Cabo Verde. Num cenário onde o PIB contraiu de forma histórica em 2020 – consequência direta da paralisia do turismo provocada pela pandemia da COVID-19 – a teoria clássica anteciperia uma derrota esmagadora do incumbente. Contudo, observou-se precisamente o oposto: uma nova maioria absoluta para o MpD.

Este fenómeno obriga-nos a refinar a análise, introduzindo o conceito de “clareza de responsabilidade”. O eleitor cabo-verdiano parece ter isentado o executivo da responsabilidade pela crise, atribuindo-a a um choque externo exógeno. Mais do que punir a recessão (voto retrospectivo simples), o eleitorado terá valorizado a gestão da emergência sanitária e social (voto sociotrópico), optando pela continuidade como garantia de estabilidade em tempos de incerteza.

Não obstante a excecionalidade de 2021, os sinais mais recentes, nomeadamente os resultados das eleições autárquicas de 2024, sugerem um regresso à normalidade teórica, onde o “bolso” do eleitor volta a ditar a sentença política. A inflação acumulada, o encarecimento dos bens essenciais e a percepção de desigualdade no acesso às oportunidades económicas reacenderam o voto económico na sua vertente mais egocêntrica.

Diferente da crise pandémica, a crise do custo de vida é frequentemente percecionada como um falhanço na regulação e nas políticas públicas de mitigação, devolvendo a responsabilidade política ao governo central. Se em 2021 o medo do desconhecido protegeu o incumbente, no ciclo atual, a erosão lenta do poder de compra funciona como um corrosivo silencioso da base de apoio governamental.

É fundamental também dis-

secar a estrutura económica de Cabo Verde para entender como se formam as expectativas eleitorais. Numa economia de pequenos serviços, altamente dependente do turismo e das remessas da diáspora, a avaliação que o eleitor faz não se baseia apenas nos indicadores macroeconómicos abstratos, como o crescimento do PIB, mas sim na sua tradução tangível: emprego jovem e rendimento disponível.

A desconexão entre os números do crescimento macroeconómico – muitas vezes aparentemente robustos no pós-pandemia – e a realidade microeconómica das famílias cria um terreno fértil para o voto de protesto. A teoria ensina-nos que quando o crescimento não é inclusivo, o “voto económico” transforma-se numa arma contra as elites, independentemente da cor partidária. Em Cabo Verde, onde o desemprego jovem permanece uma ferida estrutural, a promessa de futuro (voto prospetivo) torna-se tão ou mais valiosa que o balanço do passado.

A dicotomia entre o PAICV e o MpD nestas matérias revela estratégias distintas de mobilização do voto económico.

O MpD, historicamente associado a uma agenda liberal e de abertura ao mercado, tenderá a capitalizar quando o otimismo empresarial e o investimento externo estão em alta, apelando a um eleitor que vota com base na expectativa de modernização e crescimento.

Por outro lado, o PAICV recuperará tração quando a narrativa se centra na proteção social, no papel do Estado e na redistribuição, captando o voto daqueles que se sentem deixados para trás pelo mercado. O aumento da abstenção e a ascensão da UCID nas eleições de 2021 são, também eles, sintomas económicos: representam o eleitorado que deixou de acreditar na capacidade de qualquer um dos grandes partidos para resolver os problemas estruturais da economia cabo-verdiana.

Analisando a conjuntura pré-

2026, o governo enfrenta o desafio clássico da “maldição do segundo mandato” agravada pela conjuntura internacional. A teoria do voto económico sugere que, à medida que o tempo de governação aumenta, a tolerância do eleitorado para com desculpas exógenas diminui.

Se em 2021 a pandemia serviu de escudo, em 2026 a inflação acumulada e a erosão do poder de compra serão faturas cobradas diretamente ao executivo. A capacidade de o governo comunicar não apenas a retoma do turismo, mas a diversificação efetiva da economia e a proteção dos rendimentos, será determinante. O eleitor cabo-verdiano já provou que não vota apenas com o estômago, mas também com a cabeça, avaliando a competência gestonária. Contudo, a paciência para promessas de longo prazo é um recurso finito.

Por seu turno, a oposição tem o desafio de apresentar uma alternativa credível. O voto económico punitivo é eficaz para desalojar um governo, mas não garante, por si só, a adesão a um novo projeto se este não for percecionado como economicamente competente. A penalização do incumbente é mais forte do que a recompensa, mas o eleitor precisa de um “porto seguro” para onde transferir o seu voto.

Em suma, a aplicação da teoria do voto económico a Cabo Verde exige uma leitura que vá além da correlação simples entre PIB e percentagem de votos. Exige a incorporação de variáveis como a clareza da responsabilidade num contexto de choques externos, a distinção entre a recuperação macroeconómica e a percepção microeconómica de bem-estar, e a elevada sensibilidade do eleitorado à erosão do poder de compra e ao desemprego.

Praia, 28 de fevereiro de 2026

*Doutorado em Economia/
Blog: www.economianaserra.blogspot.com

A aplicação da teoria do voto económico a Cabo Verde exige uma leitura que vá além da correlação simples entre PIB e percentagem de votos. Exige a incorporação de variáveis como a clareza da responsabilidade num contexto de choques externos, a distinção entre a recuperação macroeconómica e a percepção microeconómica de bem-estar, e a elevada sensibilidade do eleitorado à erosão do poder de compra e ao desemprego.



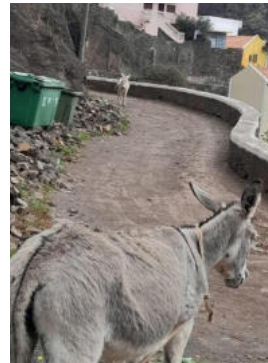
Capturado

Depois de declarar guerra ao “sistema”, com promessas de pena de morte aos magistrados corruptos, o “duce” Gilson Alves foi detido domingo, em Santo Antão, ilha de cujas majestosas montanhas se tinha resguardado, na frustrada tentativa de partir à conquista de Cabo Verde, a jeito ou à força. Em sua posse, ao contrário da sua famosa conferência de imprensa em São Vicente, não foi encontrada nenhuma catana ou outro tipo de arma branca, preta, verde ou azul, e muito menos arco-íris. Gilson, o Absoluto, encontrava-se só, sem os seus quatro encapuzados do Mindelo. O país continua sereno e tranquilo, à espera do próximo ciclo eleitoral.



Festa estragada

A olhar para o calendário eleitoral, UCS apressou-se a anunciar a inauguração da estrada inacabada de acesso a aldeia de Fontainhas, em Santo Antão. O que não esperava era que a população local fosse se rebelar contra tamanha “falta de respeito”. O Governo ainda tentou remendar as coisas, interditando a estrada no sábado para concluir os trabalhos um dia antes da prevista inauguração, mas, ao ver que somente um milagre permitiria tamanha façanha, viu-se obrigado a adiar a festa para a segunda semana de Março.



Inhame e bife

Com a sua empedernida decisão, as gentes de Fontainhas mostraram que não só têm a segunda melhor vista do mundo, como também tem brio e exigem respeito. Nas Fontainhas até os dois quadrúpedes da foto sabem a diferença entre inhame e bife.

Fresh One

Francisco Tavares, ex-autarca da Brava, está proibido de sair do país, após ser suspeito da prática dos crimes de tráfico de influência e corrupção activa, alegadamente cometidos durante o exercício das suas funções na autarquia da ilha das Flores, de 2020 a 2024. O “partido ventoinha” já manifestou a sua total, embora tremida, confiança na inocência do Txico da Brava. Em certos meios há quem veja nisso tudo um jogo de xadrez. Sacrifica-se o peão para se matar o Bispo ou o Rei. Há que acreditar na justiça... Acreditar nos homens que fazem a justiça é que é que é bem mais difícil.

O melhor amigo

Perdeu uma perna sabe-se lá em que brigas ou atropelamentos. Perdeu também parte do pêlo no dorso e o que ainda lhe resta tem a cor de morte antecipada. Os olhos são fundos e o olhar de uma perturbante proximidade humana, como o de idosos curtidos pela vida. Nos últimos tempos arrastava-se, manco, ali pela zona da Praça Center, no Palmarejo. Alguém se compadeceu dele e tratou de lhe arranjar uma ‘casinha de cartão’. Deu-lhe ‘cama’, água e comida à porta. O senegalês que ali por perto vende capas de telemóveis, sorri e diz que foi um ‘amigo’ e aponta para um dos andares ali do prédio. O cão velho passa os dias a dormir, por entre umas espreitadelas para ver quem passa.



Baleias

Quem está de férias na Boa Vista por estes dias tem sido abençoado com um espectáculo de baleias digno dos cartões postais turísticos que vendem tão bem este paraíso de Cabo Verde. O espectáculo fala por si e faz-nos lembrar o quanto pequeninos somos nestes 10 grãozinhos de terra. ZIG fica feliz por saber que ainda há quem consiga apreciar os fenómenos naturais que as ilhas têm para oferecer e só lhe vem à cabeça a música de Roberto Carlos... dedicada às baleias e aos oceanos.





O **SUMMER** é um Software Integrado de Gestão Empresarial (ERP) baseado na WEB, concebido e desenvolvido pela CABOSYS, para responder, com sucesso, aos novos desafios da **FATURAÇÃO ELETRÓNICA**

MOBILIDADE

Acesso aos dados de seu negócio remotamente via qualquer aparelho (computador, notebook, celular) conectado à internet

SEGURANÇA

SaaS (Software como Serviço). A integridade e segurança de seus dados é garantida por regras de acessos restritas e backups automáticos

BAIXO CUSTO

Substituindo servidores locais por servidores na cloud, ocorre uma redução drástica no valor do investimento em computadores e hardware

INTEGRAÇÃO

Controle em apenas um aplicativo todas as suas atividades e gerencie as suas despesas, faturas, compras, tesouraria, armazéns, etc

SUPOORTE

Assistência assegurada de forma remota, sem necessidade de deslocação de um suporte técnico, fato que reduz o custo de suporte

CONFIANÇA

A CaboSys entregar valor para seus clientes. Mais de 1.000 empresas e profissionais Cabo-verdianos confiam no Summer Software para a Gestão de seu Negócio.



Homologado pela DNRE



SUMMER
PLATAFORMA DE
GESTÃO WEB

100% NACIONAL



262-2311

956-0319

© 2022 CaboSys - Tecnologias de Informação - Qualidade & Inovação

www.summersoftware.cv | info@summersoftware.cv

Etc.

A "fúria épica" de Trump



EUA-Israel-Irão

A guerra anunciada que ninguém queria

Após os ataques coordenados entre os Estados Unidos e Israel, que tiveram início no passado fim de semana, as atenções do mundo concentram-se agora nas consequências e repercussão económica a nível global. Mais do que propriamente sobre se haverá ou não alteração no regime de Teerão, importa saber o seu impacto, sobretudo em economias mais frágeis como a cabo-verdiana.

Joaquim Arena

Imagens criadas a partir de dados de satélites, mostravam um Estreito de Ormuz por onde antes dos ataques os navios petroleiros passavam como carreiros de formigas, para logo depois desaparecer por completo todo o movimento. Bolsas asiáticas e europeias caíram logo no início desta semana e o preço do barril Brent aumentou nos mercados internacionais, em consequência do conflito.

Os impactos nas economias do resto do mundo levam os governos a fazerem contas e a terem de alinhar reajustes orçamentais, face à ameaça de uma nova fase de instabilidade económica global. O alarme soou perante o risco geopolítico crescente no Médio Oriente, região responsável por uma parcela significativa da produção e exportação mundial de petróleo. Sectores mais sensíveis à energia e ao comércio internacional, como transporte aéreo, indústria automóvel e logística, lideraram as perdas.

O risco de interrupção no fornecimento global é crescente, apesar dos Estados Unidos terem assegurado que navios da sua marinha irão

escortar os petroleiros pelo Estreito de Ormuz, por onde passa cerca de um quinto do petróleo comercializado no mundo. Segundo a imprensa internacional, o Estreito de Ormuz continua aberto para navios com destino a certos países, como a China. Qualquer limitação nessa rota marítima pode gerar choques imediatos de oferta e pressionar ainda mais os preços internacionais da energia.

Governos e investidores acompanham agora sinais diplomáticos e militares quase em tempo real, conscientes de que cada novo ataque ou tentativa de negociação tem potencial para alterar rapidamente o sentimento do mercado. A guerra no Irão, além de crise geopolítica, tornou-se assim um dos principais factores de risco económico global em 2026, influenciando decisões financeiras, políticas monetárias e perspectivas de crescimento nos próximos meses.

Resposta do Irão surpreende analistas

A reacção do Irão aos ataques militares conduzidos pelos EUA e por Israel, com a justificação de impedir a

construção de armas nucleares, marcou uma rápida escalada do conflito no Médio Oriente, transformando uma operação inicialmente apresentada como limitada numa confrontação directa entre Estados. Nas horas seguintes aos bombardeamentos contra instalações militares e estratégicas iranianas, Teerão anunciou o início de uma resposta considerada “proporcional e contínua”, combinando acções militares, pressão regional e mobilização política interna.

Para além lançar mísseis contra Israel, os alvos visados pelo Irão foram as bases militares americanas no Médio Oriente, situadas no Qatar, Baharein, Emirados Árabes Unidos, Kuwait. A resposta iraniana fez-se sentir ainda com um ataque por drones à embaixada americana em Riade, na Arábia Saudita, provocando incêndios e danos estruturais no complexo diplomático. Autoridades sauditas confirmaram o ataque e classificaram o incidente como parte de uma campanha retaliatória mais ampla contra aliados de Washington.

O ataque à embaixada teve

forte impacto simbólico e estratégico. Instalações diplomáticas são tradicionalmente consideradas território soberano do país representado, e o ataque elevou o nível de tensão internacional, levando Washington a evacuar funcionários não essenciais e aconselhar cidadãos norte-americanos a deixarem vários países do Médio Oriente.

Após a morte do seu líder espiritual, Ali Khamenei, logo no sábado, o Irão cumpriu a sua ameaça de retaliação “em múltiplas frentes” aos ataques, que considera como violação da soberania nacional. A estratégia adotada pelo país baseou-se no lançamento de mísseis balísticos e drones contra alvos associados aos EUA e a Israel, e posições consideradas estratégicas para aliados de Washington na região. Segundo fontes militares regionais, várias instalações utilizadas por forças norte-americanas foram colocadas em estado de alerta máximo após sucessivas ondas de ataques.

O governo iraniano declarou que as operações visam aumentar o custo militar da ofensiva adversária, evitando ao mesmo tempo um con-

fronto terrestre directo de grande escala. Analistas interpretam essa abordagem como parte de uma doutrina já conhecida de Teerão: responder de forma assimétrica, distribuindo a pressão por diferentes teatros regionais.

Além da dimensão militar, a resposta iraniana incluiu um forte discurso político dirigido tanto ao público interno quanto à comunidade internacional. Líderes iranianos acusaram Washington e Telavive de iniciarem uma guerra injustificada e apresentaram o conflito como uma luta defensiva contra agressão externa. Ao contrário do esperado pelos EUA e Israel, na sequência das manifestações repressivas das últimas semanas no país, manifestações organizadas em várias cidades iranianas demonstraram apoio às forças armadas e reforçaram a narrativa governamental de unidade nacional diante da ameaça estrangeira.

Teerão tenta resistir

O Irão também recorreu à sua rede de aliados regionais, ampliando o alcance indirecto das operações. Grupos ali-





nhados com Teerão, como o Hezbollah no Líbano, entretanto bombardeados por Israel, intensificaram atividades militares em diferentes pontos do Médio Oriente, aumentando a pressão sobre Israel e interesses norte-americanos sem que o confronto se limitasse ao território iraniano. Essa dinâmica contribuiu para transformar o conflito numa crise regional mais ampla, elevando o risco de novos confrontos.

Diplomaticamente, Teerão procura mobilizar apoio internacional, apelando às Nações Unidas para condenar os ataques iniciais e defender negociações sob mediação internacional. Ao mesmo tempo, autoridades iranianas afirmaram que não aceitarão conversações enquanto operações militares contra o país continuarem em curso, endurecendo as posições políticas e reduzindo, por agora, as hipóteses de diálogo imediato. Especialistas em segurança internacional consideram que a resposta iraniana procura equilibrar demonstração de força e cálculo estratégico. Ao evitar uma mobilização total, mas manter ataques

constantes, o país tenta prolongar o conflito e pressionar adversários através do desgaste militar, económico e político.

Com bombardeamentos e retaliações ainda em andamento, a reacção do Irão consolidou uma nova fase da guerra, marcada por confrontos directos e indirectos que ultrapassam fronteiras nacionais. O desenrolar dos próximos dias deverá determinar se a estratégia iraniana conduzirá a negociações diplomáticas ou a uma escalada ainda mais profunda no Médio Oriente.

Ataque num fim de semana

O conflito começou oficialmente em 28 de Fevereiro, quando forças dos EUA e de Israel lançaram uma ampla ofensiva aérea contra o território iraniano, atingindo instalações militares, centros de comando e infraestruturas ligadas ao programa nuclear e à Guarda Revolucionária. Considerada uma das maiores campanhas militares na região em décadas, a operação foi apresentada por Washington e

Telavive como uma acção preventiva destinada a impedir o avanço nuclear iraniano e reduzir a capacidade militar de Teerão.

Nos últimos dias, os bombardeamentos, sobretudo israelitas, visaram os quartéis dos Guardas Revolucionários, em várias vagas de ataques em diferentes pontos do país, de forma a aniquilar os seus líderes. Analistas internacionais afirmam que toda a operação obedece a um plano de Israel de arrastar Donald Trump para este conflito com o Irão, independentemente das conversações que entretanto decorriam sobre o programa nuclear deste país.

De acordo com o Crescente Vermelho e associações humanitárias no terreno, mais de 700 civis já morreram no Irão desde o início do conflito, no passado fim de semana. Mas é esperado que o número seja ainda maior, afirmaram. Um último relatório produzido por uma agência americana de Direitos Humanos, indicava 742 civis mortos, incluindo 176 crianças. No entanto, a fraca cobertura de internet torna a confirmação destes números muito difícil.

Cabo Verde preocupado

As autoridades cabo-verdianas manifestaram preocupação face a este novo conflito no Médio Oriente, com o chefe de Estado, José Maria Neves, a apelar ao bom senso e ao diálogo entre os países envolvidos. Durante a sua visita ao Fogo, Neves disse estar muito preocupado e defendeu uma solução pacífica para a crise. **“Na verdade, as guerras nunca resolvem os problemas. Destroem, criam problemas humanitários, criam também ressentimentos e geram mais violência.”**

Nós sempre temos apelado ao respeito pela soberania dos países, ao respeito pelo direito internacional e para o diálogo e a solução negociada dos conflitos. E, na linha da nossa Constituição da República, são esses os princípios que nós defendemos. Independentemente dos países ou dos protagonistas, são esses os elementos que Cabo Verde defende na arena internacional. Resta-nos apelar ao bom senso, ao diálogo e à solução negociada deste conflito”, disse o chefe de Estado cabo-verdiano.

Não há pedidos de repatriamento

Por seu turno, em entrevista à televisão nacional, o ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional e Ministro das Comunidades, José

Luís Livramento, manifestou o desejo de Cabo Verde na prevalência da ordem internacional, esperando uma solução rápida para o conflito no Médio Oriente. Este governante confirmou que o país ainda não recebeu nenhum pedido de repatriamento de cidadãos nacionais.

“Não temos nenhum pedido de repatriamento, inclusive os contactos que a nível pessoal que tive com cabo-verdianos que estão aí nessa região. Estão serenos, com perspectiva de que as coisas vão se amainar. Também há este cenário de contarmos com países amigos, como Portugal, organizações amigas como a União Europeia. São cenários que sempre temos em mente accionar caso haja necessidade para tal”, afirmou o chefe da diplomacia cabo-verdiana. José Luís Livramento prevê que o conflito vá ter consequências económicas também em Cabo Verde.

E na sequência do conflito no Médio Oriente, que envolveos EUA, Israel e Irão, a Câmara de Comércio de Sotavento já veio a público a propor ao governo a criação de um gabinete de crise para prevenir e evitar efeitos negativos sobre a economia nacional, resultantes do aumento do preço do petróleo e gás natural.

JA



Espanha diz não a Trump

Joaquim Arena

O governo de Pedro Sanchez tornou-se nos últimos tempos numa espécie de aldeia de gauleses irredutíveis da banda desenhada de Asterix, numa Europa subserviente à administração americana. A Espanha, que já havia desalinado do coro europeu ao rejeitar a proposta de 5% do PIB para a NATO, para fazer a vontade dos americanos, volta agora a dizer não a Donald Trump, ao pedido de utilização das duas bases americanas em seu território, para ataques ao Irão. Ao contrário do seu vizinho Luís Montenegro, com a Base das Lajes nos Açores, Pedro Sanchez não hesitou na sua decisão, independentemente das retaliações de Trump.

Numa comunicação para a imprensa, Sanchez voltou a frisar a linha de coerência seguida pela Espanha, resumindo a posição do seu governo em duas palavras: “Não à guerra”. Também alertou para o que diz terem sido os erros do passado, para que estes não se repitam, numa alusão

ao encontro ocorrido nos Açores, em 2003, entre George W. Bush, Tony Blair, José Maria Aznar e Durão Barroso, antes da segunda guerra do Golfo. Sanchez referiu que este conflito não alcançou os seus objectivos, gerou muita insegurança e piorou a vida de milhares de pessoas. Em relação ao Irão, cujos ataques ele condenou, deixou claro que este conflito terá um impacto económico para milhões de pessoas.

A Espanha alberga a base aérea americana de Morón de la Frontera e a base naval de Rota, situadas na Andaluzia, no sul do país, onde estão cerca de 8 mil militares. Sobre o acordo da sua utilização pelos EUA, o ministro das Relações Exteriores espanhol, José Manuel Abares, foi claro: “As bases não são e nem serão usadas para nada que não esteja dentro do acordo e para nada que não esteja de acordo com a Carta das Nações Unidas.” Donald Trump ameaçou, entretanto, cortar todo o comércio dos EUA com a Espanha.



Candidatura de Macky Sall a secretário-geral da ONU gera mal-estar

A notícia da candidatura do antigo presidente senegalês à mais alta instância internacional, a ONU, está a gerar algum mal-estar no seu país, como era de se esperar. De imediato se elevaram vozes críticas a esta pretensão, à candidatura apresentada pelo Burundi e não por Dacar. Entre os seus opositores está a ONG Horizon Sans Frontières (HSF), que de imediato fez sair um comunicado: “A candidatura de Macky Sall, do sangue senegalês na ONU”. Para esta ONG, a nomeação do antigo presidente iria “contra os princípios fundamentais que essa instituição internacional pretende defender, incluindo inquietações sobre o respeito pelos valores fundamentais da ONU”.

Em declarações à imprensa, Bou-bacar Sèye, presidente da HSF, um dos vários opositores que de imediato deu a cara, afirmou que a figura e o legado de Macky Sall são incompatíveis com as exigências morais ligadas a essa

função. “A história recente do Senegal sob o regime de Macky Sall contradiz esses princípios, de maneira flagrante.” Recordando que as funções do secretário geral não se limitam apenas ao papel diplomático, tendo em conta o balanço nacional à frente do Senegal, a eleição de Macky Sall iria “fragilizar a credibilidade da ONU junto das populações”.

Em causa estão, entre outros aspectos, adianta, a forma como o antigo presidente geriu as crises políticas de 2021 e 2024, apontando detenções arbitrárias, detenções prolongadas e a tortura de cidadãos senegaleses. “A violência pelas mãos do Estado, seja contra manifestantes pacíficos, opositores políticos ou jornalistas, representa uma violação directa dos direitos humanos”, afirmou. Finalmente, o presidente da HSF lembrou que “permitir a um dirigente como ele brigar pela liderança das Nações Unidas envia um sinal perigoso: o de que a re-

pressão pode coexistir com a legitimidade internacional”.

A candidatura não foi apresentada pelo Senegal, uma vez que Macky Sall é acusado pelos novos dirigentes do seu país de ter ocultado dados económicos importantes, como a dívida pública. O actual chefe de Estado se-

negalês, Bassirou Diomaye Faye, e o primeiro-ministro, Ousmane Sonko, acusam os antigos dirigentes do Senegal de terem cometido actos ilícitos na gestão dos assuntos do país e prometeram responsabilizá-los, nomeadamente Macky Sall, que foi presidente do país entre 2012 e 2024.



Quando Portugal dominou o Estreito de Ormuz

É difícil imaginar, mas Portugal já dominou o agora tão falado Estreito de Ormuz, disputado pelo Irão e os EUA. Aliás, foi a primeira potência europeia a fazê-lo, no início da sua expansão e conquistas pelo Oriente. Como se pode ver no mapa, para além de ser um estreito, Ormuz é uma importante cidade marítima, e um ponto estratégico no Golfo Pérsico. No século XVI, quem ali mandava eram os otomanos, que controlavam as rotas comerciais entre a Ásia Central, o Índico e o Mediterrâneo.

Portugal, numa estratégia de domínio de rotas marítimas e assegurar o comércio que começa a controlar, desde a chegada de Vasco da Gama à Índia, quis assegurar o domínio daquela área, fortificando a cidade. Poder aéreo não havia, evidentemente, ainda estavam longe os aviões. Muito menos porta-aviões e comunicações

sofisticadas por satélite e IA. Mas o pequeno país europeu tinha algo inovador para aquela época e naquela região: artilharia naval, canhões. Mas as coisas já na época não eram fáceis para os arrivistas europeus. Ormuz foi alcançada em duas fases: em 1507, Afonso de Al-

buquerque, Vice Rei do Estado Português da Índia, após derrotar as forças defensoras e ter iniciado a construção da fortaleza, foi obrigado a retirar-se graças a três capitães do seu exército que se revoltaram e, aliando-se ao rei de Ormuz, combateram os portugueses. Finalmente,

em 1515, aquele a quem chamaram “O Conquistador do Oriente”, com muitos bombardeamentos e massacres à mistura, regressou a Ormuz e tomou a cidade definitivamente. Acabou então a construção do forte de Nossa Senhora da Conceição.

A fortaleza ficou com a forma de um pentágono, oito torres em volta e uma no centro, sendo reconhecida pela Pérsia como a obra de uma grande potência militar. Como a construção desta fortaleza teve várias fases, a sua arquitectura resultou na fusão entre o estilo Manuelino e um estilo Renascentista. A presença e o domínio dos portugueses na região duraram pouco mais de um século. Após um cerco de três meses, uma aliança entre o Xá I da Pérsia e a Inglaterra (que suspendeu a velha aliança com Portugal), retomou o forte e levou os portugueses a retirarem-se de Ormuz para Mascate, hoje a capital de Omã.



Melania Trump fala de paz e de crianças na ONU

Enquanto o marido, Donald Trump, comandava um ataque às instalações militares do Irão e a morte do líder espiritual Ali Khamenei, com início na tarde de sábado, Melania Trump inaugurava na segunda-feira a presidência rotativa norte-americana do Conselho de Segurança, com um discurso dirigido aos Estados-membros na sessão “Crianças, Tecnologia e Educa-

ção em Situação de Conflitos”. Num momento inédito, por ser a primeira vez que uma primeira-dama assume estas funções diplomáticas na ONU, e depois da abertura do evento pela secretária-geral para Assuntos Políticos e de Consolidação da Paz, Rosemary DiCarlo, Melania Trump defendeu que o mundo deve cultivar “uma imaginação justa e moral para a próxima geração de crianças construindo

infraestruturas para educação”.

A presença do cônjuge de Donald Trump na ONU, anunciada uma semana antes do início dos ataques, é visto por analistas como mais um sinal da personalização da política externa americana por Trump, ao envolver amigos e familiares em questões importantes. Numa sua declaração ao CS, Melania disse que “Os Estados Unidos estão ao lado de todas

as crianças do mundo. Espero que a paz em breve seja vossa”. No balanço dos ataques, Amid Saeid Iravani, o enviado de Teerão à ONU, culpou Israel e os EUA por um ataque a uma escola primária feminina na cidade de Minab, no sul do país, no passado sábado, onde teriam morrido 165 meninas. Fontes independentes ainda não conseguiram confirmar esta informação.



Espaço Aberto Safende atinge maioria apesar dos desafios financeiros

Em entrevista ao A NAÇÃO, a directora Jandira Mendes resume estes anos em três palavras, aprendizagem, amor e resiliência. Aprendizagem, porque todos os dias trazem novos desafios e ensinamentos; amor, porque grande parte do trabalho desenvolvido não encontra correspondência no salário, sendo movido essencialmente pela dedicação à comunidade; e resiliência, porque cada obstáculo superado reforça a convicção de que são mais fortes do que imaginavam.

A estas três palavras, Jandira acrescenta ainda “milagre”, sublinhando que manter o espaço a funcionar, alimentar diariamente cerca de 100 crianças e assegurar o pagamento dos funcionários, num contexto de limitações financeiras, “só é possível graças a um esforço colectivo e solidário”.

De zona crítica a espaço de referência

De acordo com a nossa entrevistada, a história do Espaço Aberto Safende começa em 2006, após uma visita de sensibilização promovida pela Associação Zé Moniz, que identificou a necessidade de criar um local seguro para crianças e jovens da zona. Em 2007, num



No coração de Safende, um dos bairros periféricos da Cidade da Praia, há um espaço que há 18 anos resiste às dificuldades, reinventa-se e continua de portas abertas. O Espaço Aberto Safende celebrou no passado dia 23 de Fevereiro a sua maioria, marcada por um percurso feito de desafios, superação e, acima de tudo, compromisso com a comunidade.

Cleidiane Tavares (estagiária)

encontro com jovens da comunidade, surgiu o pedido simples mas revelador: um espaço para conviver e praticar desporto.

Em 2008, a ideia evoluiu para a criação de um espaço de acolhimento para crianças cujas mães, na maioria chefes de família saíam para trabalhar sem ter onde deixar os filhos. Pretendia-se também um local onde grupos culturais, como as batu-

cadeiras, pudessem reunir-se e onde a comunidade se sentisse acolhida.

O projecto ganhou forma em 2010, numa parceria entre a Associação Zé Moniz, a Câmara Municipal da Praia, o Instituto da Criança e do Adolescente (ICCA), a Comunidade di Sant’Egídio (Itália) e a cooperação espanhola. Instalado em Tchetchena, local antes conhecida como “boca fumo”, o espaço

transformou um ponto crítico num símbolo de oportunidade.

Hoje, é o único espaço do género na comunidade que conseguiu manter-se activo ao longo dos anos.

Responder às necessidades da comunidade

Conforme Jandira Mendes, o objectivo inicial do

projecto foi sendo ampliado. Actualmente, o Espaço Aberto acolhe cerca de 100 crianças em regime fixo, distribuídas por dois turnos. No início, funcionava apenas com um jardim de infância em sistema alternado, algumas crianças frequentavam de manhã, outras à tarde. No entanto, a realidade das famílias, maioritariamente chefiadas por mulheres trabalha-



Jandira Mendes

doras, exigiu a criação de dois turnos completos.

Entre as actividades desenvolvidas estão o estudo orientado para crianças com dificuldades de aprendizagem, atendimento psicossocial, assistência social, formações, escola de futebol e apoio na elaboração de pedidos dirigidos a instituições públicas. O espaço funciona ainda como elo de ligação entre a comunidade e diversas entidades.

Segundo aquela responsável, o impacto é visível. “Encontramos facilmente jovens em Safende que foram beneficiados pelo Espaço Aberto através de formação, acompanhamento ou apoio social e que hoje seguem um caminho diferente”.

O peso do desafio financeiro

Contudo, por detrás das conquistas e das histórias de sucesso, existe uma realidade menos visível, a luta diária pela sustentabilidade financeira. Segundo a directora, o maior desafio do Espaço Aberto Safende é garantir a sustentabilidade.

As propinas cobradas às famílias são simbólicas e ajustadas à condição económica de cada um. Neste sentido, a fonte de renda é limitada e insuficiente para cobrir todas as despesas.

A alimentação representa uma das maiores preocupações. Garantir refeições diárias a cerca de 100 de crianças implica uma gestão rigorosa e uma procura constante de apoios e parcerias. “Há meses em que ficamos

apertados para conseguir fechar as contas”, admite a direcção, reconhecendo que a instabilidade do financiamento gera ansiedade permanente.

Outro desafio prende-se com os recursos humanos. Apesar da dedicação da equipa, os salários nem sempre refletem o volume e a complexidade do trabalho desenvolvido. Jandira Mendes reconhece a necessidade de investir na formação e reciclagem dos colaboradores, mas sublinha que tal depende de maior estabilidade financeira. “Não é apenas sobreviver, é crescer com qualidade”, reforça.

Comemorações dos 18 anos

Nas comemorações dos 18 anos, a atenção volta-se

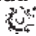
também para os idosos da comunidade. A equipa identificou situações de vulnerabilidade e sinais de depressão, lembrando que muitos continuam a sustentar as famílias apenas com a pensão.

Neste sentido, Jandira informou que este ano, em parceria com a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, 50 idosos serão beneficiados durante um ano com cestas básicas num modelo diferente, onde receberão vales de compra para escolherem os próprios produtos, para além disso já realizaram um dia de atividade física com esses idosos.

Está também prevista uma visita à cadeia central de São Martinho, bem como a realização de uma atividade cultural com assinatura de um protocolo em preparação.

Olhar para o futuro com estabilidade

Para os próximos anos, a principal meta é alcançar maior estabilidade financeira. “O nosso grande objetivo é conseguir, pelo menos durante dois anos, funcionar sem a constante ansiedade de saber se haverá financiamento ou não”, admite.

Dezoito anos depois, o Espaço Aberto Safende mantém-se de portas abertas, sustentado pela confiança da comunidade e pelo desejo de continuar a transformar vidas. O maior ganho, sublinha a sua responsável, é ver crianças e jovens que passaram pelo espaço seguirem um caminho positivo, provando que, mesmo perante dificuldades, é possível construir oportunidades. 

PUB



Comércio mais fácil, digital e sem surpresas

Já conhece o Portal do Comércio?

Importa, exporta ou recebe encomendas do estrangeiro? Então, o Portal do Comércio foi feito a pensar em si. Esta plataforma digital, facilita o acesso à informação aduaneira e melhora a experiência dos cidadãos e empresas em contacto com os serviços de comércio externo.

Com apenas alguns cliques, é possível:

- Acompanhar o estado do seu despacho aduaneiro;
- Simular os custos de importação de veículos;
- Declarar divisas online;
- Consultar a posição dos navios que transportam as suas encomendas.

A Campanha “**Comércio sem Barreiras**” visa divulgar estes serviços úteis e ainda pouco conhecidos. O Portal torna a comunicação mais clara, os prazos mais previsíveis e as decisões mais informadas.

Aceda já a: <https://portaldocomercio.gov.cv/>

Menos burocracia. Mais transparência. Um comércio mais simples, ao alcance de todos
Os teus impostos constroem o que é de todos: Cabo Verde

 Os teus impostos constroem o que é de todos: Cabo Verde.



Joaquim Arena

Outras Vozes, Outras Vidas

‘Zong’ e o crime mais grave contra a Humanidade

O número de cativos, homens, mulheres e crianças, vendidos aos europeus por reis e traficantes locais, excedia em dobro a capacidade do Zong. Mais tarde, os proprietários do navio negreiro argumentaram que por causa de uma série de erros de navegação, a travessia levou mais tempo do que o previsto e as reservas de água potável estavam quase esgotada. E foram, por isso, obrigados a atirar cerca de 130 escravizados pela borda fora

Recentemente, o presidente de Gana, John Dramani Mahama, fez saber ao mundo que pretende apresentar à Assembleia Geral das Nações Unidas uma proposta de resolução que define o tráfico transatlântico de africanos escravizados como “o crime mais grave contra a humanidade”. O que gerou a confusão de estar na busca de um lugar cimeiro na ‘escala’ dos crimes contra a Humanidade, como apontam alguns críticos. A apresentação na ONU está prevista para este mês de Março e a proposta reúne o apoio de cerca de 40 países da União Africana (UA), expresso após deliberação durante a 39ª Sessão Ordinária desta organização, realizada em Adis Abeba, na Etiópia.

Durante a sessão, Mahama considerou-a como sendo um primeiro passo para o reconhecimento internacional de uma injustiça histórica. Acentuou como os efeitos dessa prolongada tragédia ainda hoje moldam as desigualdades estruturais e as disparidades económicas no mundo. E num mundo ocidental cada vez mais absorto e relativista quanto ao seu passado colonial, resistente a reparações históricas, numa coisa parece não haver dúvidas, sobretudo entre os historiadores: os cerca de 12 a 15 milhões de africanos enviados à força para as Américas. E se mais ou menos 10,7 milhões chegaram vivos ao outro lado do mar, pelo menos 2 milhões terão morrido pelo caminho, os seus corpos transformados em alimento para peixes e tubarões. A maior parte terá morrido de doenças, sede e subnutrição durante a longa travessia.

Mas houve quem tivesse sido atirado vivo ao mar. Como carga perdida.

Quando, em Agosto de 1781 o navio negreiro britânico Zong deixou a Costa do Ouro (o Gana actual) rumo à ilha da Jamaica com 442 pessoas escravizadas a bordo, a tripulação teve dificuldade acrescida em acondicioná-las no espaço previsto. O número de cativos, homens, mulheres e crianças, vendidos aos europeus por reis e traficantes locais, excedia em dobro a capacidade do Zong. Mais tarde, os proprietários do navio negreiro argumentaram que por causa de uma série de erros de navegação, a travessia levou mais tempo do que o previsto e as reservas de água potável estavam quase esgotada. E foram, por isso, obrigados a atirar cerca de 130 escravizados pela borda fora.

Caso no Tribunal do Rei

Mas a meteorologia, embora as previsões não existissem na época, contradisse a narrativa da tripulação. É que a chuva que por essa altura caía sugere que o navio tinha aprovisionado água suficiente para a viagem. E sendo os africanos considerados mercadoria como outra qualquer, os armadores tinham assegurado em Londres toda a ‘carga’ do navio. De regresso a Inglaterra, os proprietários pediram que o seguro feito fosse activado. Mas quando se soube do acto cometido contra os africanos a bordo, as seguradoras recusaram-se a pagar e os armadores levaram-nas a tribunal. Ou seja, o crime em grande escala surgia ‘mascarado’ de pedido indemniza-

ção, como escreveu o historiador James Walvin, autor do livro *The Zong*.

A primeira decisão dos três juízes do Tribunal do Rei, em 1783, foi a favor dos armadores. Mas as seguradoras recorreram, argumentando que a ‘perda’ dos africanos não se destinou a ‘salvar’ os restantes ocupantes do navio, como num gesto desesperado de humanidade, mas sim por erros de navegação e incompetência de um comandante chamado Luke Collingwood, um antigo médico naval inexperiente, que teriam levado ao consumo de toda a água potável a bordo. No fundo, o que continuava a ser discutido no tribunal não era o crime contra homens e mulheres. Mas o destino de ‘carga’ perdida.

O caso subiu ao lord chief justice (uma espécie de presidente do STJ), Lord Mansfield, que decidiu repetir o julgamento por, entretanto, terem sido apresentadas novas provas em como o capitão Collingwoode e a tripulação tinham cometido erros. E aqui convém abrir um parêntesis para explicar o que não fez, na altura, William Murray, o Lord Mansfield, o magistrado influente que criou na sua propriedade de Kenwood a menina mulata Dido Elizabeth Belle (1761-1804), filha ilegítima de um seu sobrinho oficial da marinha, nascida nas Caraíbas.

A sobrinha mestiça de Lord Mansfield

A sobrinha-neta mestiça, criada na família ao lado da prima, cor de porcelana, que passou à posteridade num quadro de 1778 do pintor inglês, David Martin, era mo-

tivo de espanto e de algum escândalo na alta sociedade inglesa da época, o que nunca importou a William Murray, fazendo-se acompanhar sempre por ela nos passeios e jantares na sua propriedade. Parecia de Murray teria algum prazer em chocar ou pôr em questão os valores raciais da época. Mas não foi suficiente para se ater às vidas massacradas, tratadas como coisas, do processo que tinha em mãos.

Por seu lado, o quadro de John Turner, originalmente designado “Slavers Throwing Overboard the Dead and Dying - Typhoon coming on” (Escravagistas Atirando pela Borda Fora os Mortos e Moribundos - Tufão a Aproximar-se) cria arte e tensão combinando movimento e as cores do céu, as ondas, onde, mais atentamente, se podem descortinar corpos humanos presos a grilhetas ao sabor das vagas. Como que na boca de um predador. Primeiro, vislumbra-se a beleza das cores e da luz. Só depois a fealdade contraposta, o horror por trás da pintura: a visão dantesca de uma destruição em massa de pessoas, entre o mar e o céu, engolidas pela indiferença humana.

A imagem criada pelo mar de Turner evoca um sentimento que passa imediatamente do espanto ao terror. Os contornos da tragédia terão sidos escutados pelo pintor, muitos anos depois, em 1840, ao registar na tela o navio e os corpos à mercê da tempestade. Um espectáculo de vidas em vias de desaparecer, no meio de cores vibrantes, em que o céu parece mais pesado do que qualquer outro. O quadro, hoje conheci-



do como “O Navio Negreiro”, é um clássico da pintura marítima do Romantismo e John Turner ter-se-á inspirado na referência ao navio Zong, no livro *A História e a Abolição do Tráfico Negreiro*, de Thomas Clarkson, na segunda edição publicada em 1839. Hoje pode ser visto no Boston Museum of Fine Artes.

Mas é improvável, como ficou demonstrado, que esta mortandade em massa tenha ocorrido durante uma tamanha tempestade, como Turner pintou. Assim como o céu ardente que imaginou, mais para agradar aos críticos, do que a alguma fidelidade histórica. A ferocidade do quadro acaba por acentuar o drama produzido, com referência à tempestade que se aproxima, como indica o título. Mas ela já ali está, para reivindicar as suas vítimas. O caso Zong escandalizou o movimento abolicionista britâni-

co: se os tribunais tratassem aquela mortandade resultante do tráfico de escravos como mais uma transacção económica qualquer e não como um acto imoral, as almas de toda a nação seriam votadas ao inferno.

Os efeitos tardios do Caso Zong

Mas o certo é que o caso não teve sequência e não se sabe qual o destino das almas dos britânicos. Os armadores contentaram-se em não serem indemnizados pelas seguradoras e ninguém foi condenado. Os historiadores afirmam que caso tivesse havido lugar à indemnização, teria sido um precedente terrível para os escravizados. Mas apesar de ter morrido entre milhares, no arquivo dos processos e do Tribunal do Rei, o Caso Zong acabou por ter impacto junto

do movimento abolicionista, entre os quais figurava Erasmus Darwin, fervoroso abolicionista, avô do famoso naturalista, Charles Darwin.

Mas serão precisos mais 50 anos, até ao Slavery Abolition Act de 1833, para ver a escravatura abolida na maioria das colónias britânicas. Nas Américas e em todo o Hemisfério Ocidental, ela iria durar ainda até 1888, com o Brasil a ser o último país, com a aprovação da Lei Áurea, depois de ser abolida em Cuba, em 1886. Curiosamente, a Mauritânia, país situado no continente africano, foi o último a abolir oficialmente a escravatura, em 1981, através de decreto presidencial. Isso depois do Omã (1970), da Arábia Saudita (1962) e do Iémen (1962).

Se a base histórica para a reivindicação do presidente ganiano é sólida, vale a pena lembrar que neste país, a an-

tiga Costa do Ouro, encontra-se ‘El Mina’ (construído pelos portugueses, no século XVI), um dos mais emblemáticos e tenebrosos fortes europeus utilizados para ‘armazenar’ milhares de homens e mulheres para serem enviados para as Américas. Mahama insiste em como a resolução está “firmemente fundamentada no direito internacional” e procura restaurar a verdade histórica. E adianta que reconhecer formalmente o crime não significa reescrever o passado, mas assumi-lo como condição para uma reconciliação genuína.

Liderado por Kwame Nkrumah, o Gana foi o primeiro país africano a conquistar a independência colonial, em 1957, e mantém o tema das reparações na agenda política há anos, objectivo também pretendido pelo ex-presidente Nana Akufo-

-Addo. Mas pela frente poderá ter a resistência de países antigas potências coloniais, os primeiros beneficiários do sistema colonial baseada em trabalho escravo. Estes, juntamente com os Estados Unidos, argumentam que as gerações actuais não deveriam ser responsabilizadas por crimes históricos. Neste sentido, as críticas a Mahama não tardaram e a maior parte vai no sentido de que a sua proposta está a relativizar outras atrocidades históricas, como genocídios do século XX, ao elevar o ‘estatuto’ da escravatura. Mas os africanos defendem-se, afastando esta ‘competição de tragédias’ ou hierarquia de sofrimento. No entanto, não abrem mão do objectivo principal: o reconhecimento do impacto sistémico da escravatura no mundo tal como o conhecemos e nas assimetrias económicas globais.



António Delgado Medina*

Cabo Verde está a ficar sem gente para trabalhar

Os dados dos Recenseamentos Gerais da População e Habitação (RGPH) de 2010 e 2021, produzidos pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) deveriam ocupar um lugar central no debate público nacional. Não como mera estatística, mas como um sinal claro de alerta sobre o futuro do país. Em onze anos, Cabo Verde não cresceu demograficamente. Pelo contrário, estagnou, redistribuiu-se de forma desigual entre ilhas e perdeu população jovem e ativa para o exterior.

Em 2010, o país contava com 491 683 habitantes. Em 2021, o número apurado foi de 491 233, o que representa uma variação negativa de 450 pessoas (-0,09%). Num país jovem e historicamente marcado por crescimento natural positivo, esta estagnação não é normal. É antes sintoma de fragilidades estruturais profundas, com impactos diretos na eco-

nomia, no mercado de trabalho e na sustentabilidade social.

Esta evolução resulta da conjugação de três fenómenos interligados: a emigração internacional em larga escala, a migração interna desequilibrada entre ilhas e a queda acentuada da taxa de fecundidade, atualmente abaixo do nível de reposição populacional. O problema não é apenas demográfico; é económico e estratégico.

Os dados por ilha tornam a situação ainda mais evidente. Entre 2010 e 2021, várias ilhas registaram perdas populacionais significativas. Santo Antão perdeu 16,3% da sua população; o Fogo, 9,3%; o Maio, 9,7%; a Brava, 6,1%; e São Nicolau registou igualmente uma ligeira diminuição.

Estes números não traduzem simples mobilidade voluntária. Traduzem um êxodo estrutural, sobretudo em territórios com economias pouco diversificadas, forte dependência do setor público e escassas oportunidades para os jovens. Em muitas destas ilhas, ficar tornou-se sinónimo de estagnação; sair, uma

estratégia racional de sobrevivência.

Em contraste, Sal e Boa Vista registaram crescimento populacional expressivo, diretamente associado ao turismo e à construção civil. Entre 2010 e 2021, o Sal cresceu quase 29% e a Boa Vista mais de 39%.

No entanto, trata-se de um crescimento frágil e dependente, assente sobretudo em empregos sazonais, pouco qualificados e mal remunerados, altamente vulneráveis a choques externos, como a pandemia da COVID-19 demonstrou de forma inequívoca. Crescer demograficamente não significa, necessariamente, fixar população de forma sustentável.

Mais preocupante ainda é o facto de as duas principais ilhas do país não escaparem a esta tendência. Santiago passou de 273 919 habitantes, em 2010, para 271 580 em 2021. São Vicente manteve-se praticamente estagnada, com ligeira diminuição populacional.

Estes dados revelam que mesmo os principais polos urbanos não conseguem reter jovens qualificados. A emigração internacional está a anular o crescimento natural, sobretudo

entre jovens e mulheres em idade reprodutiva.

Cabo Verde está, assim, a perder capital humano que formou com recursos públicos, enfraquecendo a sua base produtiva e reforçando a dependência externa. O paradoxo é evidente: o país investe em educação e formação, mas colhe os frutos fora do seu território.

Hoje, este fenómeno começa a produzir efeitos económicos visíveis. Sectores estratégicos como o turismo e a construção civil enfrentam crescentes dificuldades em recrutar trabalhadores. Falta mão de obra - não por ausência de pessoas, mas porque os salários praticados não acompanham o custo real de vida. Trabalhar deixou de garantir viver com dignidade, e emigrar tornou-se, para muitos, a única saída possível.

A este quadro soma-se a queda continuada da taxa de fecundidade, já abaixo dos dois filhos por mulher. Menos nascimentos hoje significam menos população ativa amanhã, envelhecimento acelerado e maior pressão sobre sistemas sociais ainda

frágeis. Quando a baixa fecundidade se cruza com a emigração jovem, instala-se uma espiral demográfica negativa difícil de inverter sem políticas públicas estruturais.

Os censos de 2010 e 2021 mostram, portanto, um país que não cresce por dentro, que se esvazia nas ilhas periféricas, se concentra de forma desigual e exporta população ativa. Tudo isto ocorre sem uma política nacional coerente de regulação dos fenómenos migratórios, sem uma estratégia séria de desenvolvimento territorial equilibrado e sem uma revisão urgente da política salarial.

A migração faz parte da identidade cabo-verdiana. O problema surge quando deixa de ser escolha e passa a ser imposição. Os números são claros. Ignorá-los é prolongar a ilusão. Sem juventude, sem mão de obra e sem salários compatíveis com o custo de vida, não há desenvolvimento económico sustentável em Cabo Verde.

3 de março de 2026

*Geógrafo, doutorando em Ciências Sociais



Jorge Eurico*

Câmara radical

A opção pelo ambiente nocturno, pelo rosto coberto e por uma rua sem identificação introduziu tensão simbólica. A mensagem ultrapassa a simples apresentação de um projecto político. A Televisão de Cabo Verde aceitou a proposta. Deu voz, rosto e espaço ao radicalismo político.

Houve leveza editorial e fragilidade técnico-profissional. Transformou o momento em produto informativo com forte carga performática. Quatro indivíduos encapuzados. Armas brancas visíveis. Imagem de intimidação simbólica.

O candidato falou. Prometeu concentração de poder na Chefia

do Estado. «L'État, ce sera lui». Fórmula associada a Louis XIV. Metáfora histórica do absolutismo político. Prometeu purgar o sistema judicial. Prender magistrados considerados corruptos. Declarou que poderia vencer "à jeito ou à força".

No espaço africano lusófono, a expressão evoca memórias políticas duras, associadas ao legado de Jonas Savimbi e aos períodos de confrontação política. Trinta dias depois, ocorreu a detenção por alegada posse de armas e associação criminosa. A justiça segue o seu curso.

O debate central não é apenas judicial. O problema reside no espaço

mediático. Os meios de comunicação social de natureza pública não devem funcionar como palco de radicalização política. São pilares da arquitectura democrática.

O pluralismo não implica equívoca moral entre democracia constitucional e projectos autoritários. A liberdade de expressão exige responsabilidade editorial. Democracias de pequena dimensão são vulneráveis à erosão silenciosa.

A força começa a normalizar-se no discurso. Não começa nos confrontos físicos. Quando a ameaça se transforma em conteúdo mediático, o espaço público perde anticorpos

democráticos. Cabo Verde construiu estabilidade política histórica.

Angola conhece o preço da fusão entre política e violência. Que a política cabo-verdiana permaneça distante da sedução do radicalismo populista. A democracia não se rompe apenas com rupturas visíveis.

Pode ser corroída pela naturalização da ideia de que a força é solução política. Quando a comunicação política entra na dramaturgia da ameaça, o debate público empobrece. A liberdade exige vigilância. A democracia exige responsabilidade.

*Jornalista radicado no Canadá

Gilson Alves, antigo líder do PTS, anunciou a candidatura à Presidência de Cabo Verde. Escolheu a sombra. Recusou a exposição da luz pública. A política, quando se aproxima da estética da ameaça, abandona o terreno da disputa democrática. Aproxima-se da encenação da força.

Prato cheio

Ovo de Páscoa de colher com brigadeiro

Ingredientes (1 porção)

- 500 g de chocolate hidrogenado (se souber trabalhar chocolate use coberturas de melhor qualidade);
- 50 g de chocolate ao leite;
- 1 colher de chocolate em pó;
- 1 colher de chocolate em pó;
- 400 g de leite condensado;
- 50 g de chocolate meio amargo;
- 1 colher de manteiga.

Modo de preparo

- 1- Derreta o chocolate em banho-maria ou em micro-ondas na potência média e numa coloque em uma forma para ovo de 500 g, ou em várias fôrmas menores.
- 2- Leve para a geladeira (não no freezer) e deixe até que o fundo da fôrma fique esbranquiçado.
- 3- Leve ao fogo o leite condensado com os chocolates, chocolate em pó e manteiga e mexa até o ponto de brigadeiro mole.
- 4- Deixe esfriar e recheie as cascas dos ovos.
- 5- Cubra com chocolate granulado, chocolate ralado ou pedaços de cookies para enfeitar.



Caça-palavras



Encontre palavras relacionadas com a natureza:

SOLUÇÕES:

- TOS
- FAUNA
- TERRA
- FLORA
- VENTO
- CÉU
- MAR
- RIO
- FLORESTA
- ÁRVORE

Encontre sete diferenças



Talento

Aos 26 anos, **Eliseu Silva Fortes** já está de pé de segunda a sábado, às 7h00 da manhã, a preparar o recheio dos churros, que mais tarde vende ao público em Palmarejo junto à praça center, onde encontrou uma forma de transformar necessidade em oportunidade.

Desde 2021, Eliseu dedica-se à produção e venda de churros assumindo recentemente a receita que antes era da sua mãe, mas com algumas adaptações, criou uma nova versão como nos conta Eliseu.

“Adicionei mais amor, mais sabor e mais vontade de vencer”, afirma.

Responsável por todo o processo desde a confecção até a comer-

cialização, Eliseu admite que os maiores desafios foram internos. “A minha primeira dificuldade foi a mentalidade e a falta de motivação porque no início era movido apenas pelo lucro”.

Trabalhar de forma autônoma, vendendo na rua, confessa, significou enfrentar preconceitos, barreiras e muitos desafios, no entanto desistir nunca foi uma opção definitiva, sendo hoje pai sente a responsabilidade de construir estabilidade e oferecer melhores condições à família.

Eliseu diz que o seu objectivo é ver o Palma Churros a crescer e funcionar de forma estruturada com melhores condições de aten-

dimento e um espaço próprio que proporciona conforto aos clientes.

Aos jovens com receio de começar ele deixa um conselho: “Empreender não é fácil, porque exige preparação física, psicológico e espiritual e os resultados não são de imediatos e os sacrifícios são constantes”.

Ainda assim, garante que nada substitui a gratidão e a alegria de ver um projeto próprio dar certo. “Emancipem-se, sejam maduros e tenham atitude para fazer a diferença deixando as vossas ideias ganhar forma através das vossas ações” finaliza

Adelise Furtado



Nancy Vieira apresenta “Gente” em São Vicente e Santiago

O álbum foi lançado em 2024 e tem arrecadado vários prémios, como o “Quarterly Best”, atribuído pela Associação de Críticos Musicais Alemã, como um dos melhores novos lançamentos do terceiro trimestre de 2024. Aquando do seu lançamento o álbum chegou mesmo a atingir o top 2 do World Music Charts Europe, num universo de 20 trabalhos discográficos de diferentes artistas de várias partes do globo.

Já nos Cabo Verde Music Awards 2025, Nancy Vieira foi a figura da noite, levando para casa todos os prémios das categorias em que estava nomeada: Música Tradicional do Ano, com o tema “Praia Maria”, Morna do Ano, com “Dona Morna”, Melhor Intérprete Feminino do Ano, com “Sol Di Nha Vida” e o último com o tema “Gente” na categoria Álbum do Ano.

A cantora Nancy Vieira apresenta seu sétimo álbum, “Gente”, esta sexta-feira, 06, na Academia Jotamont, em São Vicente, pelas 21h e sábado, 07, no Auditório Nacional Jorge Barbosa, na Cidade da Praia, à mesma hora. “Gente” é um disco que privilegia o tradicionalismo formal e foi galardoado o “Álbum do Ano” na Gala CVMA 2025.

A Nação



“Gente”

“Gente” conta com produção de Amélia Muge, José Martins e Nancy Vieira, “contrapondo um desenvolvimento de encontros de ideias

entre músicos de várias nacionalidades, géneros, idades e sentires”, avança a assessora da cantora e intérprete.

Em “Gente”, encontra-se também muito da vida que acontece nas ruas de Lisboa e

onde se escutam as nuances do Brasil, ecos de tantas outras Áfricas e de muitas Europas e Américas, que dão corpo à multiplicidade cultural e social da capital portuguesa.

Um disco onde há morna

e samba, fado e funaná, com “sofisticação” dos tons de jazz e aventura de espírito pop. O álbum tem o selo da UGURU/Galileo Music.

Perfil

Nancy Vieira é tida como uma das mais belas vozes e intérpretes da música tradicional de Cabo Verde, detentora de uma carreira marcada por vários sucessos e um portfólio já considerável de discos, como Nôs Raça, Segred ou No Amá, que a têm levado a vários palcos do mundo, além de várias colaborações, algumas em discos de intervenção social, como o tributo a Zeca Afonso “Reintervenção”.

Nascida na Guiné-Bissau, em pleno ano da Independência, 1975, Nancy Vieira é filha de pais cabo-verdianos, tendo crescido em Cabo Verde, desde os três anos, antes de emigrar para Portugal, onde continua a residir, aos 14 anos.

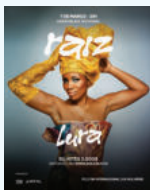
Acontece

Aconteceu...



• Show “Rainhas no Palco” com Elida Almeida, Dina Medina, Paulinha, Jennifer Dias, Jessica Pitbull, Dj Tanny e Dj Baby Girl, no Kontainer Spot Events, Cidade da Praia, Santiago, sábado, 07, às 22h

• Festival StandUp Comedy “Março Mês do Teatro”, no Auditório Nacional, Cidade da Praia, Santiago, sexta-feira, 06, às 20h



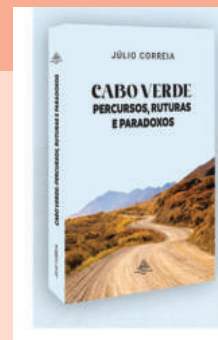
• Concerto Lura, na Assembleia Nacional, Cidade da Praia, Santiago, sábado, 07, às 21h

• Concerto intimista com Alicia Freitas, no KA7, Cidade da Praia, Santiago, sexta-feira, 06, às 20h



• Apresentação livro infantil “Cavalinhas: Uma nova aventura”, de Christy Reis e ilustração de Gilardi Reis no CNAD, Mindelo, São Vicente, sábado, 07, às 16h30.

• Lançamento do livro “Cabo Verde - Percursos, Rupturas e Paradoxos” de Júlio Correia, no Auditório Banco Interatlântico, cidade da Praia, Santiago, sexta-feira, 27, às 18h



Classificados



CONCURSO PÚBLICO Nº1/RTC/2026

Aquisição de Emissores FM

- Entidade Adjudicante:** Radio Televisão Cabo-verdiana, a qual tem sede em Achada Santo Antonio – Praia - Santiago telefone 00238 2605200.
- Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da RTC.
- Entidade responsável pela condução do procedimento:** Direção Técnica da Radio Televisão Cabo-verdiana, telefone +238 2605210, e e-mail manuel.sanches@rtc.cv.
- Financiamento:** O serviço objeto do presente procedimento é financiado pelo Orçamento da RTC..
- Objeto do Concurso:** O presente Procedimento tem por objeto fornecimento de Emissores FM repartido da seguinte forma:
 - Lote 1 – 3 (três) EMISSOR FM, 2000 Watt;
 - Lote 2 – 3 (três) EMISSOR FM, 1000 Watt;
 - Lote 3 – 9 (nove) EMISSOR FM, 600 Watt;
 - Lote 4 – 4 (quatro) EMISSOR FM, 300 Watt.
- Local de execução de contrato:** Radio Televisão Cabo-verdiana, a qual tem sede em Achada Santo Antonio Ruas 13 de Janeiro– Praia – Santiago
- Prazo de execução do contrato:** Conforme proposta a ser adjudicada, não podendo exceder 30 (trinta) dias.
- Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da Direção Técnica da Radio Televisão Cabo-verdiana, telefone +2382605210, ou e-mail manuel.sanches@rtc.cv
- Propostas variantes:** Não são admitidas propostas variantes.
- Divisão em lotes:** Possibilidade de concorrer a um, a vários ou a todos os lotes.
- Requisitos de admissão:** São admitidas as empresas nacionais e internacionais que preenchem os requisitos estabelecidos nos documentos do procedimento e que não estejam em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública (CCP).
- Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser enviadas por correio eletrónico com anexos zipados e encriptados unicamente para o endereço concursotecnico_2@rtc.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas ou ainda, apresentadas em envelope opaco e fechado, entregue diretamente na sede da RTC remetido por correio registado para a mesma morada;, conforme definido no Programa de Concurso.
- Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa. Caso os documentos de qualificação dos candidatos estejam redigidos em língua estrangeira, por força da sua natureza ou origem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
- Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às 16:00 horas do dia 20 de março de 2026, não sendo consideradas as propostas que chegarem depois de expirado o prazo e sendo o Concorrente responsável por todos os atrasos que porventura se verifiquem.
- Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo fixado para a apresentação das propostas.
- Critério de adjudicação:** A adjudicação é feita segundo o critério economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 22 do Programa do Concurso.
- Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas terá lugar na sede da RTC, sita em Achada Santo Antonio Ruas 13 de Janeiro - Praia – Santiago, no dia 23 de março 2026, pelas 10:00 horas, podendo os interessados participar presencialmente ou via vídeo conferência, e nela intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito.
- Cauções e garantias:** eventualmente exigidas.
- Identificação do autor do anúncio:** Direção Técnica da Radio Televisão Cabo-verdiana.
- Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VII/2015, de 14 de abril, alterada pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Praia 20 de fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho de Administração


Karine Helena Semedo Craveiro Miranda





CONCURSO PÚBLICO Nº1/RTC/2026 Aquisição de Sistemas Radiantes FM

- 1. Entidade Adjudicante:** Radio Televisão Cabo-verdiana, a qual tem sede em Achada Santo Antonio – Praia - Santiago telefone 00238 2605200.
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da RTC.
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Direção Técnica da Radio Televisão Cabo-verdiana, telefone +238 2605210, e e-mail manuel.sanches@rtc.cv.
- 4. Financiamento:** O serviço objeto do presente procedimento é financiado pelo Orçamento da RTC.
- 5. Objeto do Concurso:** O presente Procedimento tem por objeto fornecimento de Sistemas Radiantes FM repartido da seguinte forma:
 - (a) Lote 1 – **Morro Curral** (ilha do Sal) – Agregado de 4 dipolos verticais com 3 elementos;
 - (b) Lote 2 – **Serra Malagueta** (Ilha de Santiago) – Sistema radiante constituído por duas antenas de polarização circular];
 - (c) Lote 3 – **Tarrafal de Monte Trigo** (Ilha de Santo Antão) – Uma antena de polarização circular;
 - (d) Lote 4 – **Moroços** (Ilha de Santo Antão) – Uma antena de polarização circular.
- 6. Local de execução de contrato:** Radio Televisão Cabo-verdiana, a qual tem sede em Achada Santo Antonio Ruas 13 de Janeiro– Praia – Santiago
- 7. Prazo de execução do contrato:** Conforme proposta a ser adjudicada, não podendo exceder 30 (trinta) dias.
- 8. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da Direção Técnica da Radio Televisão Cabo-verdiana, telefone +2382605210, ou e-mail manuel.sanches@rtc.cv
- 9. Propostas variantes:** Não são admitidas propostas variantes.
- 10. Divisão em lotes:** Possibilidade de concorrer a um, a vários ou a todos os lotes.
- 11. Requisitos de admissão:** São admitidas as empresas nacionais e internacionais que preenchem os requisitos estabelecidos nos documentos do procedimento e que não estejam em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública (CCP).
- 12. Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser enviadas por correio eletrónico com anexos zipados e encriptados unicamente para o endereço concursotecnico_2@rtc.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas ou ainda, apresentadas em envelope opaco e fechado, entregue diretamente na sede da RTC remetido por correio registado para a mesma morada,, conforme definido no Programa de Concurso.
- 13. Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa. Caso os documentos de qualificação dos candidatos estejam redigidos em língua estrangeira, por força da sua natureza ou origem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
- 14. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às 16:00 horas do dia 20 de março de 2026, não sendo consideradas as propostas que chegarem depois de expirado o prazo e sendo o Concorrente responsável por todos os atrasos que porventura se verificarem.
- 15. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo fixado para a apresentação das propostas.
- 16. Critério de adjudicação:** A adjudicação é feita segundo o critério economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 22 do Programa do Concurso.
- 17. Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas terá lugar na sede da RTC, sita em Achada Santo Antonio Ruas 13 de Janeiro - Praia – Santiago, no dia 23 de março 2026, pelas 10:00 horas, podendo os interessados participar presencialmente ou via vídeo conferência, e nela intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito.
- 18. Cauções e garantias:** eventualmente exigidas.
- 19. Identificação do autor do anúncio:** Direção Técnica da Radio Televisão Cabo-verdiana.
- 20. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VII/2015, de 14 de abril, alterada pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Praia 20 de fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho de Administração


Karine Helena Semedo Craveiro Miranda



NOTICE OF INVITATION TO TENDER N° A-CVE390-2025-8499
Title: Turn-key works for SCADA expansion project in Boa Vista Island: Field integration of power Stations and Telecommunications Infrastructure (goods)
in the framework of Programme CVE/390 receiving financial support from the Government of the Grand Duchy of Luxembourg and the Republic of Cabo Verde

This notice of invitation is launched by and according to the procedures of Lux-Dev, the Luxembourg Development Cooperation Agency, on behalf of programme CVE/390 receiving financial support from the governments of the Grand Duchy of Luxembourg and the Republic of Cabo Verde.

c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

1. IDENTIFICATION AND FINANCING OF THE PROGRAMME

- a) Title: Programme CVE/390 – Energy Transition Support
- b) Source of financing: The government of the Republic of Cabo Verde and the government of the Grand Duchy of Luxembourg as set out in the programme's bilateral agreement CVE/390 from January 12th 2022
- c) Status of financing: Approved

2. IDENTIFICATION OF THE CONTRACT

- a) Type of contract: Goods
- b) Object: Turn-key works for SCADA expansion project in Boa Vista Island: Field integration of power Stations and Telecommunications Infrastructure
- c) Number: A-CVE390-2025-8499
- d) Number de lots: 1
- e) Grouping of lots: N/A

3. ELIGIBILITY AND EVALUATION CRITERIA

- a) Origin: No restriction
- b) Eligibility: Economic operators satisfying the criteria included in the statement of good standing and in the ethics clauses of the general regulations.
- c) Evaluation: The most economically advantageous tender on the basis of price according to article 19 of the IT, will be granted the contract.
- d) Variants: No variants will be considered

4. LOCATION AND TIMEFRAME

- a) Location of the programme: Cabo Verde - Santiago islands - Praia
- b) Terms and place of delivery: DDP at Sal Rei, Boa Vista Island
- c) Performance period of the contract: 8 months
- d) Validity period of tenders: 120 days from the time limit for receipt of tenders

5. DEFINITIONS

- a) Awarding authority: Lux-Development
- b) Contracting authority: Lux-Development
- c) Beneficiary: Ministry of Industry Trade and Energy
- d) Supervisor: to be appointed at a later stage
- e) Donor: Grand Duchy of Luxembourg
- f) Donor's representative: Lux-Development

6. TENDER DOSSIER (TD)

- a) How to obtain the TD: The TD may be obtained free of charge by email:

Email: carla.santos@luxdev.lu
c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

- b) Consultation of the dossier: The TD may be consulted at the address mentioned above

Email: carla.santos@luxdev.lu
c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

- c) Written notifications and communications must be sent to the following e-mail address:

Email: carla.santos@luxdev.lu

- d) Deadline for requests for additional information: 14 (fourteen) days before the deadline for submission of tenders

- e) Deadline for providing explanations to tenderers: 8 (eight) days before the deadline for submission of tenders

7. LANGUAGE, CURRENCY, RECEIPT AND OPENING OF TENDERS

- a) Language: The language of the procedure is English.
- b) Currency: EUR
- c) Tenders may be submitted by electronically (with dossier No A-CVE390-2025-8499 and the tenderer's identity in the subject line) to the following addresses:

Deposit Link :

https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/IgBJOU-UM8-FT6LLowgl5-YoAcfXxIx3ZKYGBwJEfIOLJng

Once you have submitted your technical and financial offer, you must send an email to the address below to inform us of your submission:

Email: carla.santos@luxdev.lu
c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

You will receive an acknowledgement of receipt of your offer following the deposit of the offer.

- d) Deadline for receipt of tenders: 18.03.2026 at 10H00 (Cabo Verde's local time)
- e) Date and time of the public opening session: Immediately after the deadline for submission

8. GUARANTEES

- a) Tender guarantee: N/A
- b) Performance guarantee: 10% of the value of the contract
- c) Other guarantees: see TD

9. PAYMENTS

All eligible payments which are part of this contract will be processed by Lux-Development on behalf of programme CVE/390.

10. INFORMATION MEETING AND/OR SITE VISIT

The tenderer is advised to attend the information Meeting which is planned to be held by video conference on TEAMS on 27.02.2026, starting at 10h00 (Cabo Verde's local time).

Participation in the video conference is mandatory and interested companies must provide us with the email address to send the access link to participate.

11. COMPLEMENTARY OR ADDITIONAL SERVICES

This contract does not include any complementary or additional acquisition of goods. In the event where complementary or additional acquisition of goods would be required (initially not included), its value will be limited to a maximum of 50% of the initial value of the contract. When several successive amendments are made, this limit applies to the value of each amendment.

12. ADDITIONAL INFORMATION

See TD.



A MOAVE – Moagem de Cabo Verde, SA encontra-se a recrutar Diretor Comercial

A MOAVE – Moagem de Cabo Verde, S.A., pretende recrutar um (a) Diretor(a) Comercial para integrar a sua equipa. O(a) profissional será responsável por liderar a estratégia comercial, expandir a base de clientes, maximizar receitas e consolidar a posição da empresa no mercado nacional.

SOBRE A EMPRESA

A Moave – Moagem de Cabo Verde, SA, é uma empresa 100% cabo-verdiana, fundada em 1972 e em produção desde 1975, que desenvolve atividades industriais e comerciais no setor alimentar, tendo como core business a Fileira do Trigo, produzindo e abastecendo todo o mercado de Cabo Verde, dedicando-se também à comercialização de diversos produtos alimentares. A experiência, o saber, a qualidade dos seus produtos e a valorização dos seus clientes, internos e externos, conferem à Moave os requisitos necessários para ser considerada uma das grandes referências nacionais na produção e comercialização de bens alimentares.

PERFIL PRETENDIDO

Requisitos académicos e experiência

- Licenciatura em Gestão de Empresas, Economia, Marketing e áreas afins;
- Pós-graduação, MBA ou formação executiva em áreas comerciais é um fator preferencial;
- Experiência profissional mínima de 10 anos em funções comerciais;
- Pelo menos 5 anos em cargos de liderança sênior (Diretor, Head ou Coordenador Geral Comercial);
- Experiência comprovada em gestão de equipas multifuncionais de mais de 10 pessoas;
- Experiência no setor alimentar;
- Ter conhecimentos na área de Marketing e Vendas;
- Ter conhecimentos de programas informáticos de apoio à área de Gestão Comercial;
- Conhecer as técnicas de Liderança e Coordenação de Equipas Comerciais;

- Bons conhecimentos de inglês/francês, em particular com capacidade de interpretação de documentação técnica;
- Conhecimento avançado de ferramentas de CRM;
- Experiência em análise de dados comerciais e business intelligence;
- Conhecimento de contratos comerciais e aspetos jurídicos relacionados;
- Visão estratégica e analítica;
- Excelentes habilidades de negociação e comunicação;
- Orientação para resultados e resiliência;
- Capacidade de trabalhar de forma integrada com diversas equipas.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

A admissão será feita mediante celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, com condições compatíveis com a função a desempenhar e com as políticas praticadas na Moave.

PROCESSO DE SELEÇÃO

- Triagem curricular;
- Entrevista e avaliação técnica e comportamental;
- Verificação de referências profissionais;
- Entrevistas com *stakeholders*;
- Apresentação de proposta formal ao candidato selecionado.

Caso reúna os requisitos pretendidos, envie-nos o seu currículo atualizado, acompanhado de carta de motivação, cópia de documento de identificação, cópia do certificado de habilitações literárias, comprovativos de experiência profissional, para recrutamento.cv@mundiconsulting.net indicando no assunto “Concurso Diretor Comercial – MOAVE”, **até ao dia 10 de março de 2026**.

A MOAVE reserva-se ao direito de não selecionar nenhum candidato, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.

Praia, aos 23 de fevereiro de 2026

ANÚNCIO

Concurso Público de Ideias para o Ilhéu de Santa Maria – Cidade da Praia

O Governo de Cabo Verde, através do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, por intermédio do Instituto Nacional de Gestão do Território, torna público que se encontra aberto o concurso público de ideias, com vista à valorização e requalificação do Ilhéu de Santa Maria, localizado na Cidade da Praia.

1. Objeto

O presente concurso tem natureza exploratória, conceptual e estratégica, destinando-se à recolha de propostas de ideias que contribuam para a definição de uma visão de longo prazo para o Ilhéu de Santa Maria, em estrita observância do regime jurídico do domínio público marítimo e dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis.

O concurso não confere quaisquer direitos urbanísticos, não constitui procedimento de licenciamento, nem substitui instrumentos de planeamento territorial.

2. Finalidade

O concurso visa:

- Construir uma visão estratégica partilhada para o Ilhéu;
- Fundamentar futuras decisões de política pública e ordenamento do território;
- Promover um modelo de governação assente na transparência, participação e primado do interesse público;
- Valorizar as dimensões ambiental, histórica, científica, simbólica e cultural do Ilhéu.

3. Destinatários

Podem participar:

- Arquitetos, urbanistas, paisagistas e geógrafos;
- Especialistas em ordenamento do território;
- Biólogos, engenheiros ambientais e especialistas marinhos;
- Artistas, curadores culturais;
- Universidades, centros de investigação e estudantes das áreas afins;
- Empresas nacionais ou estrangeiras (estas em consórcio ou parceria com entidades nacionais).

O concurso é aberto a todos os cidadãos cabo-verdianos, residentes no território nacional ou na diáspora.

4. Condições obrigatórias

As propostas devem respeitar cumulativamente:

- O regime jurídico do domínio público marítimo (inalienabilidade, imprescritibilidade e prevalência do interesse público);
- A inexistência de usos exclusivos ou privatizantes;
- O princípio da reversibilidade das intervenções;
- A hierarquia dos instrumentos de gestão territorial;
- As normas de proteção ambiental e da orla costeira.

Serão excluídas as propostas que violem estas condições.

5. Prémios

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1.º Lugar – 800.000\$00
- 2.º Lugar – 600.000\$00
- 3.º Lugar – 400.000\$00

Poderão ainda ser atribuídas até duas menções honrosas, no valor de 100.000\$00 cada.

6. Prazo e submissão

A submissão de propostas deve ser realizada por via eletrónica, através do seguinte endereço: ingt@ingt.cv.

Em alternativa, as propostas entregues em formato digital (pen drive devidamente identificado), contra recibo, na sede do Instituto Nacional de Gestão do Território, sita na Cidade da Praia, durante o horário normal de expediente.

O prazo para submissão de propostas até 45 dias após a data de publicação do presente Anúncio.

Não serão admitidas propostas apresentadas fora do prazo estabelecido.

7. Júri

O Júri será multidisciplinar, integrando representantes:

- Do Governo (Ambiente, Ordenamento do Território, Cultura e Mar);
- Da entidade gestora dos portos;
- Da Associação Nacional dos Municípios Cabo-verdianos;
- Da Câmara Municipal da Praia;
- De universidades, sociedade civil e especialistas independentes.

8. Publicidade

As propostas selecionadas serão objeto de exposição e consulta pública.

9. Regulamento


O Regulamento do Concurso foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2026, de 24 de fevereiro, publicada no Boletim Oficial n.º 22, I Série, de 24-02-2026, encontrando-se disponível para consulta em: <https://boe.incv.cv/Bulletins/View/89987>.

10. Clausula de salvaguarda institucional

O Governo reserva-se o direito de não selecionar qualquer proposta caso nenhuma satisfação integralmente o interesse público.

A informação constante do presente anúncio não dispensa a leitura integral do Regulamento do Concurso.

Praia, 27 de fevereiro de 2026



Eng.º Vítor Couinho
O Ministro das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação
Autoridade promotora



O Instituto Nacional de Gestão do Território
Entidade executora



Ministério da Saúde

Direção Geral do Planeamento
Orçamento e Gestão

Auto De Abandono de Lugar

O Ministério da Saúde, representado neste ato pelo Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), Dr. Albertino Fernandes, faz saber que, tendo sido registados mais de quinze (15) dias de ausência injustificada, o que tornou impossível a manutenção da relação laboral devido aos graves prejuízos causados, notifica o **Senhor Jandir Manuel Cançado De Pina Dos Santos, Apoio Operacional Nível VII**, ausente do serviço desde o **dia 23 de janeiro de 2026** até à presente data, que dispõe de um prazo de **15 dias úteis**, a contar da publicação deste aviso, para apresentar a justificação da sua ausência prolongada, nos termos da lei.

Caso não o faça, a sua conduta será considerada como **rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por abandono de lugar**, considerando-se, para todos os efeitos legais, **desvinculada do contrato desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço**, nos termos dos artigos 244.º e 245.º do Código Laboral de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro.

Praia, 12 fevereiro de 2026.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
O Diretor-Geral,
Dir. Geral do Plan.
Orç. e Gestão
/ Albertino Fernandes /



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“CITRES MAIO – CENTRO INTEGRADO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ILHA DO MAIO”

ILHA DO MAIO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**CITRES MAIO – CENTRO INTEGRADO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ILHA DO MAIO**” do proponente **UNIÃO EUROPEIA CAMÕES, I.P – INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 26 de fevereiro a 08 de abril nos seguintes locais:

- Site www.maa.gov.cv
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Maio;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Maio.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 27 de fevereiro de 2026

A Diretora Nacional do Ambiente

/ Ethel Fernandes Rodrigues /



ABANDONO DE LUGAR

A **LEROY CV, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A.**, com sede na Praia NIF 289308003, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 3304020170209, representada pelo administrador Marco Alexandre Monteiro Lopes, vem por este meio, comunicar ao Sr. **JOÃO CARLOS OLIVEIRA ANDRADE** titular do CNI nº 19930720M001R, colaborador desta empresa, em parte incerta, que devido a sua ausência ao trabalho desde o dia 19 de Fevereiro de 2026, sem aviso prévio e sem apresentar qualquer justificação, considera rescindido o contrato de trabalho que lhe liga a esta empresa, por força do abandono de lugar, para efeitos dos artigos 244º e 245º do Código Laboral.

Assim, para os devidos efeitos legais, considera-se desvinculado do referido contrato de trabalho desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço (isto é, no dia de 19 de Fevereiro de 2026).

Ainda nos termos do artigo 246º do Código Laboral, prevalece a faculdade da empresa em exigir em seu proveito a indemnização pelos prejuízos causados.

Praia, 03 de Março de 2026

A administração
LEROY CV - Comércio e Indústria, Lda
NIF: 289 308 003
Tel. 238 2647067



ABANDONO DE LUGAR

A **LEROY CV, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A.**, com sede na Praia NIF 289308003, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 3304020170209, representada pelo administrador Marco Alexandre Monteiro Lopes, vem por este meio, comunicar ao Sr. **ARY BENEDITO FERREIRA DA COSTA** titular do CNI nº 19860920M0020, colaborador desta empresa, em parte incerta, que devido a sua ausência ao trabalho desde o dia 06 de Fevereiro de 2026, sem aviso prévio e sem apresentar qualquer justificação, considera rescindido o contrato de trabalho que lhe liga a esta empresa, por força do abandono de lugar, para efeitos dos artigos 244º e 245º do Código Laboral.

Assim, para os devidos efeitos legais, considera-se desvinculado do referido contrato de trabalho desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço (isto é, no dia de 19 de Fevereiro de 2026).

Ainda nos termos do artigo 246º do Código Laboral, prevalece a faculdade da empresa em exigir em seu proveito a indemnização pelos prejuízos causados.

Praia, 02 de Março de 2026

A administração
LEROY CV - Comércio e Indústria, Lda
NIF: 289 308 003
Tel. 238 2647067



ANÚNCIO DE CONCURSO

A **Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.**, no âmbito da sua política de atribuição de estágios profissionais, pretende acolher, através de concurso, **1 (um) estagiário (a)**, para a Agência de Ribeira Grande, na Ilha de Santo Antão, com o seguinte perfil, requisitos e conhecimentos:

1 – Perfil:

- Habilitações literárias mínima de 2º Ciclo do Ensino Secundário com preferência pela Licenciatura;
- Sentido de responsabilidade e confidencialidade no tratamento da informação;
- Boa capacidade de relações colaborativas;
- Boa capacidade de desenvolvimento;
- Bom sentido de responsabilização;
- Boa capacidade de liderança inspiracional;
- Foco no cliente;
- Boa visão de negócio;
- Boa capacidade de agilidade para a mudança;

2 – Conhecimentos:

- Bons conhecimentos do inglês (falado e escrito).

3 – Características valorizadas e aspectos preferenciais:

- Sensibilidade com o tema da sustentabilidade, diversidade e inclusão;
- Residente na Cidade de Ribeira Grande – Santo Antão;
- Disponibilidade imediata.

4 – Processo selectivo:

- Triagem de candidaturas;
- Avaliação curricular;
- Entrevistas.

5 - Entrega das Candidaturas:

Os interessados deverão submeter a sua candidatura na plataforma de recrutamento da Garantia SA, que se encontra disponível no site institucional da Companhia (www.garantia.cv), **até ao dia 13 de Março de 2026**. Entrando no site, deverá clicar no menu “A Garantia”, submenu “Pessoas”, clicar na opção “Como colaborador” e de seguida em “Clica Aqui e Saiba Mais”.



Sociedade Industrial de Gases, S.A.

Telefs. 2300517 / 2323891 ; Fax 2324224 ; mail: sodigas@sodigas.cv
C.P. 247 - Malhoa - S. Vicente - Cabo Verde

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos Estatutos, são convocados os senhores acionistas da Sodigás S.A. – Sociedade Industrial de Gases, S.A., sociedade de direito cabo-verdiano, com sede na Nossa Senhora da Luz, Cidade do Mindelo, São Vicente, matriculada na Conservatória Registos, Predial, Comercial e Automóvel São Vicente sob o número 250480662/119870406, com o capital social de CVE 35.000.000 (trinta e cinco milhões de escudos cabo-verdianos) e o NIF 250480662 (a “Sociedade”), para a reunião ordinária da Assembleia Geral, a ter lugar no dia 20 de março de 2026, pelas 16H00, nas instalações da C.C.B. – Câmara de Comércio de Barlavento, sitas na Avenida 5 julho, CP 728 – Porta 25, na Cidade de Mindelo, Ilha de São Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício económico de 2025, bem como o parecer do Fiscal Único relativo ao mesmo exercício.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
3. Proceder à apreciação geral da Administração e fiscalização da Sociedade, nos termos do Artigo 297.º, n.º 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais de Cabo Verde.
4. Proceder à nomeação dos novos membros dos Órgãos Sociais para o Mandato Triénio 2026-2028.

De acordo com o artigo 11.º, n.º 1 dos estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral é composta pelos acionistas possuidores de uma ou mais ações que se encontrem averbadas em seu nome, e a cada ação corresponde 1 (um) voto na Assembleia Geral (n.º 2 do artigo referido supra).

Qualquer acionista se pode fazer representar na Assembleia Geral por outro acionista ou por procurador, mediante simples carta ou procuração dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Mindelo, 25 de fevereiro de 2026

Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Edgardo Christopher Saúl Antyri de Sousa Carvalho

TRANSCOR

EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

AUTO POR ABANDONO DE LUGAR DE TRABALHO

Consultando os registos de presença na empresa, verifica-se que o Senhor **JAIR RENATO SILVA FERNANDES RODRIGUES**, contratado para prestar o serviço na TRANSCOR SV, deixou de comparecer no seu posto de trabalho desde o dia 30 de janeiro de 2026, sem que tenha comunicado o motivo do não comparecimento e nem tenha apresentado qualquer justificação, perfazendo neste momento o total de 21 dias de faltas injustificadas.

Nos termos do n.º 2 do artigo 244º do Código Laboral vigente, a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho por dez dias seguidos, presume-se abandono do local de trabalho o que por força do artigo no 1 do mesmo artigo, equivale a rescisão do contrato de trabalho sem aviso prévio, por parte do trabalhador.

Assim sendo, nos termos do artigo 245º da mesma lei, considera-se o Senhor **JAIR RENATO SILVA FERNANDES RODRIGUES** desvinculado da empresa desde o dia 09 de fevereiro de 2026.

Cidade de Mindelo, 19 de fevereiro de 2026

O Presidente do Conselho da Administração
Luís Gonçalves da Cruz Furtos

Av. Manuel Matos – Mindelo – C.P. 172 – Tel. 2324482 / 2316568 / 2315232 – Fax: 2324481
E-Mail: transcorsv@cvtelcom.cv



VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m². Uso habitação Misto.



Contacto: (+238) 999 52 69

ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

“Human Resource Associate”

Human Resources Associate [Open to Tier 1 ; 2 & 3 applicants] - UNDP Careers

https://estm.fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX_1/job/32021

Os “Termos de Referência” podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Data provável do recrutamento: **1 de Abril de 2026**

Duração do contrato: **12 meses, renovação sujeita a financiamento**

Tipo de contrato: **FT – Fixed Term**

Data limite de envio das candidaturas: **16 de Janeiro de 2026, 23H59 (Hora de Nova York)**

O tipo de contrato é destinado ao recrutamento de pessoal local nacional (cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana).

O escritório tem uma política de tolerância zero em relação à exploração sexual e à má conduta, ao assédio sexual e ao abuso de autoridade. Todos os candidatos selecionados serão, por conseguinte, submetidos a um rigoroso controlo de referências e de antecedentes e deverão respeitar estas normas e princípios. Um empregador inclusivo e com igualdade de oportunidades que não discrimina com base na raça, sexo, identidade de género, religião, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, deficiência, gravidez, idade, língua, origem social ou outro estatuto. **Todos/as são fortemente encorajados/as a candidatar-se.**

Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES).

Todas as candidaturas são plenamente avaliadas reservando-se o direito de serem contactadas apenas as candidaturas pré-seleccionadas para agendar uma entrevista.

O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.

As Nações Unidas não cobram qualquer taxa de candidatura, processamento, formação, entrevista, teste ou outra taxa relacionada com o processo de candidatura ou recrutamento. Se receber um pedido de pagamento de uma taxa, ignore-o. Além disso, note-se que os emblemas, logótipos, nomes e endereços são facilmente copiados e reproduzidos. Por conseguinte, aconselha-se especial cuidado ao enviar informações pessoais através da Internet.

ASSUNTO: Presunção de Abandono de Lugar

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 244º e 245º do Código Laboral de Cabo Verde, a STEEL, SARL, com sede na cidade do Mindelo, torna público o seguinte:

Por se ter verificado a ausência prolongada e injustificada do seu trabalhador ANILSON JORGE CABRAL BAESSA, que vinha exercendo funções na sua Delegação em Achada Grande, na cidade da Praia, desde o dia 02 de agosto de 2025 até a presente data e por se considerar que esse facto para além de perturbar o normal funcionamento dos serviços, permite, nos termos do disposto no nº 2 do artigo do Código Laboral, presumir que o trabalhador abandonou o lugar, porquanto não se sabe onde o mesmo se encontra e durante esse período não deu notícias à empresa, tendo no início do período de faltas informado que se deslocava a Portugal, sem, no entanto, dar a conhecer o seu endereço ou contacto telefónico.

Em consequência dessa presunção, dá-se conhecimento ao trabalhador que a STEEL SARL entende que cessou o vínculo laboral que a ligava ao mesmo, sem que quaisquer

AVISO

consequências para ela, por assim a lei o permitir.

Nestes termos, notifica-se, por esta, o colaborador, para, querendo, apresentar, por escrito, a justificação da sua ausência, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da presente notificação podendo fazê-lo na sede em S. Vicente, ou na Delegação na Praia, nos endereços que conhece.

A não apresentação da justificação no prazo fixado, será considerada como confirmação do abandono definitivo do posto de trabalho, com os efeitos daí advintes.

Mindelo, aos 27 dias de fevereiro de 2026

Pela STEEL, SARL


-EMANUEL ALVES TEIXEIRA DELGADO -



ECOWAS COMMISSION
VACANCY NOTICE N°

**MOTORISTA (Praia, Cabo Verde)**

NÍVEL: G1/G2/G3

DATA DE ENCERRAMENTO : (at 11:59pm GMT)

A POSIÇÃO:

Sob a supervisão do superior hierárquico, o cargo oferece suporte ao Departamento/Direção nas operações diárias, garantindo o bom funcionamento da frota de veículos.

FUNÇÕES PRINCIPAIS:

As funções do motorista incluirão o seguinte:

1. Realizar as verificações diárias de manutenção preventiva antes de movimentar um determinado veículo pela primeira vez no dia.
2. Monitorar o consumo de combustível e lubrificantes dos veículos para garantir seu uso eficiente.
3. Solicitar atempadamente o reabastecimento de combustível.
4. Manter registros precisos do uso de combustível/lubrificantes para fins de planeamento e auditoria.
5. Garantir o preenchimento correto dos diários de bordo dos veículos pelos motoristas.
6. Executar quaisquer outras tarefas que lhe forem atribuídas.

COMPETÊNCIAS (habilidades, experiência e conhecimento):

1. Certificado de conclusão do Ensino Médio da África Ocidental ou equivalente, com certificado de formação para motoristas e carta de condução válida para operar o veículo designado.
2. Dois (2) anos de experiência como motorista, preferencialmente em uma organização internacional, envolvendo uma variedade de carros e modelos de veículos.
3. Conhecimento prático das regras e regulamentos de trânsito e capacidade de ler e interpretar sinais de trânsito e documentos como normas de segurança e instruções de operação e manutenção.
4. Saber como manter um livro de registro de bordo.
5. Conhecimento de práticas de direção defensiva, protocolo e cortesia para motoristas profissionais, estradas e condições locais e protocolos relevantes para a segurança dos passageiros em condições climáticas adversas, eventos terroristas, acidentes de trânsito, incidentes criminais e violentos.
6. Conhecimento de manutenção básica de veículos (por exemplo, verificação geral) e capacidade de avaliar as condições mecânicas dos veículos e realizar pequenos reparos.

Para obter mais informações e se inscrever, acesse o seguinte link: <https://www.ecowas.int/careers/>



ENACOL - EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, vem a Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocar os acionistas da ENACOL – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A., sociedade de direito cabo-verdiano, com sede no Largo John Miller, Cidade de Mindelo, Ilha de São Vicente, República de Cabo Verde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Vicente sob o número 461/A – 200487183 / 319970121, com o capital social de CVE 1.000.000.000 (um milhão de contos) e o NIF 200 487 183, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março de 2026, quinta-feira, pelas 10H00, no Auditório da Universidade do Mindelo, sita na Rua Patrice Lumumba 2110, Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente, com a seguinte ordem do dia:


1. Apreciar e deliberar sobre o **Relatório de Gestão e Contas** do exercício de 2025, bem como do parecer do **Conselho Fiscal** relativo ao mesmo exercício;
2. Deliberar sobre a proposta de **Aplicação dos Resultados de 2025**;
3. Proceder à apreciação geral da **Administração e Fiscalização da Sociedade**, nos termos do art.º 297, número 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais.
4. Proceder à nomeação dos novos membros dos Órgãos Sociais para o Mandato Triénio 2026-2028.

De acordo com o artigo 9.º dos Estatutos, a Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito a voto, ou seja, que sejam titulares de, pelo menos, 100 ações do capital social, sem prejuízo do direito reconhecido aos acionistas titulares de um número de ações que não atinja este mínimo, de se agrupar de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número necessário ao exercício do voto.

Os acionistas com direito de voto podem fazer-se representar por outro acionista ou pessoa singular com capacidade jurídica plena, através de carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral.

Mindelo, 27 de fevereiro 2026

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral


Raquel Spencer Medina

S. Vicente CP 1 Mindelo – Cabo Verde Tel: (+238) 2306060 Fax: (+238) 2323425 | Santiago CP 243 Praia – Cabo Verde Tel: (+238) 2609030 Fax: (+238) 2612870
Sal CP 16 Espargos – Cabo Verde Tel: (+238) 2411322 Fax: (+238) 2411485 | Sto Antão CP 13 Rº Grande – Cabo Verde Tel: (+238) 2211193 Fax: (+238) 2211193
Fogo CP 11 S. Filipe – Cabo Verde Tel: (+238) 2811175 Fax: (+238) 2812062
E-mail: energia@enacol.cv www.enacol.cv



CONVOCATÓRIA

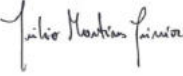
Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Accionistas para a Assembleia Geral da Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A., a realizar-se no dia 27 de março de 2026, pelas 16:00 horas, no Edifício da Sede da Garantia sito em Chã de Areia, Praia, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2025;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade nos termos previstos no artigo 297º, nº 1 alínea c) do Código das Sociedades Comerciais;
4. Proceder à nomeação do vogal para o Conselho de Administração para o mandato 2024/2026;
5. Proceder à recomposição da Comissão de Vencimentos;
6. Deliberar sobre a alteração da denominação social da Sociedade, com a consequente alteração nos termos do Artigo 1º dos Estatutos Sociais;
7. Diversos.

Informação aos Accionistas:

- Consulta de Documentos: O Relatório de Gestão, as Contas do exercício e a proposta detalhada da nova identidade visual e alteração estatutária encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia, durante o horário normal de expediente, a partir desta data.
- Direito de Participação: Nos termos do artigo 9.º dos Estatutos, só podem participar na Assembleia Geral os Acionistas que sejam titulares de, pelo menos, 50 ações.
- Agrupamento: Os Acionistas possuidores de um número de ações inferior a 50 poderão agrupar-se de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número de ações necessário ao exercício do direito de voto.
- Representação: As cartas de representação ou instrumentos de agrupamento deverão ser entregues na sede da Sociedade com a antecedência legal devida.

Praia, 04 de março de 2026
O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral


Júlio Martins Júnior



COMUNICADO

GARANTIA - Companhia de Seguros de Cabo Verde S.A., com sede em Chã D'Areia, Cidade da Praia, com o capital social de 400.000.000\$00 (quatrocentos milhões de escudos) e o Número de Identificação Fiscal (NIF) 200110322, vem pela presente, me cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 53º da Lei nº. 62/VIII/2014, de 32 de abril, divulgar a relação dos acionistas com participações superiores a 2% e o montante das respectivas participações:

ACCIONISTA	%	MONTANTE	N.º ACÇÕES
Fidelidade – Companhia de Seguros S.A.	55,8945%	223.578.000	111.789
Banco Comercial do Atlântico S.A.	25,00%	100.000.000	50.000
Instituto Nacional de Previdência Social	12,19%	48.760.000	24.380
Correios de Cabo Verde, S.A.	4,5%	18.000.000	9.000

Praia, 04 de março de 2026

Pela Comissão Executiva,


GARANTIA SEGUROS



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Juízo de Família, Menores e do Trabalho

Caixa Postal nr. 63 Telefone nr. 3333440/47- Piso 3

Correio eletrónico: juizofamilia.menores.trabalho.sv@hotmail.com

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos - Ação Especial (Divórcio Litigioso) nr. 22/25-26.

Autora - ANTONIETA SOLANGE DOS SANTOS.



Réu- **ÓSCAR MANUEL FORTES RODRIGUES**, maior, casado, nascida a 12-04-1984, filho de Manuel de Jesus Oliveira Rodrigues e de Maria de Fátima Fortes, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Ribeirinha - São Vicente.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, é por este meio citado a Ré acima identificada, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, apresentar, querendo a sua contestação nos referidos autos, cujo pedido consiste em que a Ação seja julgada procedente, por provada, declarando-se o divórcio entre a Autora e o Réu, devendo com o contraditório, se a apresentar, oferecer logo os meios de prova e com advertência de que, é **obrigatória a constituição** de advogado nestes autos.

Mindelo, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de 2025.

A Juiz de Direito


/Daylen Araújo do Livramento/
Ajudante de Escrivão,

/Neidy Sorjia Rodrigues/


TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO
ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 45/2025-2026.

Requerente: **BALBINA LOPES ASSUNÇÃO**, casada, natural de Santo Antão, residente em França.

Requerido: **BORIS JULIEN STAFFEBACH**, de nacionalidade Francesa, residente em parte incerta.

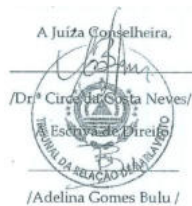
-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda á dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Grande Instância de Bonneville França, em 14 de março de 2016, que decretou o divórcio entre a Requerente Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo, solicitar o Duc na Secretaria deste Tribunal, para o pagamento da referida quantia e, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo 24 de Fevereiro de 2026



Avenida Alberto Leite, CP nox003 - telefone e Fax 2314064 -


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE

Ponta do Sol/Santo Antão
Telef. nº 3332561 - Fax 2251592

= ANUNCIO =

Autos - Ação Especial (Justificação Judicial), registado sob o nº **29/2025**.

Autor - Manuel António Jesus Rodrigues, maior, solteiro, nascido no dia 07.01.1964, filho de Gregório António Rodrigues e de Joana Rosa Jesus, natural da Ilha de Santo Antão, residente em Ribeirinha - São Vicente.

Réus - INCERTOS.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, são todos os RÉUS citados para deduzirem oposição, querendo, por simples requerimento, no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, com a advertência de que a falta de oposição implica que o processo prossiga e que o pedido do Autor consiste em:

Que seja declarado judicialmente reconhecido o seu direito de propriedade sobre o Prédio Urbano situado na localidade de Cruzinha, Concelho da Ribeira Grande, com uma área de 124.44m², composto por rés-do-chão, sala de estar e jantar integradas, cozinha, WC, dois quartos e um quintal.

FAZ AINDA SABER, de que, caso deduzam oposição, é obrigatória a constituição de advogado, que deverão pagar o preparo inicial dentro de 5 dias, não o fazendo, serão notificados para paga-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva; de que gozam da faculdade de requerer o benefício da Assistência Judiciária e que o duplicado da p.i. encontra-se nesta Secretaria para lhes ser entregue logo que solicitado

Cidade da Ponta do Sol, 27 de janeiro de 2026


TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO
ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 43/2025-2026.

Requerente: **HIGINO HILÁRIO MEDINA**, natural de Santo Antão, residente em Luxemburgo.

Requerida: **GETRUDES DOS SANTOS LIMA**, divorciada, natural de Santo Antão, residente em parte incerta.

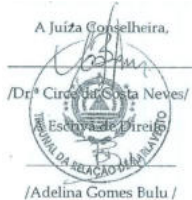
-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** a Requerida acima identificada para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda á dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Luxemburgo, em 12 de novembro de 2009, que decretou o divórcio entre o Requerente e a Requerida, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo, solicitar o Duc na Secretaria deste Tribunal, para o pagamento da referida quantia e, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo 24 de Fevereiro de 2026



Avenida Alberto Leite, CP nox003 - telefone e Fax 2314064 -


**REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO
ANÚNCIO**

2.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 139/2025

Requerente: Gilda Sofia Pereira da Costa.

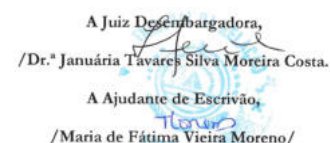
Requerido: Vanile Marley da Costa Andrade, Júlio Andrade e de Maria Conceição Gomes de Carvalho Moreno, natural de Nossa Senhora da Graça, residente em parte incerta de Portugal

A Dr. Januária Tavares Silva Moreira Costa, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, correm éditos contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **Venile Marley Gomes da Costa Andrade**, filho de Júlio Andrade e de Maria Conceição Gomes de Carvalho Moreno, natural de Nossa Senhora da Graça, residente em parte incerta de Portugal, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (Trinta) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio)** decretado pela **Conservatória do Registo Civil**, pelos factos e fundamentos constantes na Petição Inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados. Cidade de Assomada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.



PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 15/JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º 49/2026, movido pelo Requerente, **Adriano Brandão Carvalho**, casado, residente nos E.U.A, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Manuel Roque Silva Júnior e outros**, advogados com escritório em São Filipe, contra os **RÉUS, MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA 1: “Um terreno rústico, sito em Campanas de Baixo, concelho de São Filipe, com área total de 7.352,73m², confrontando a Norte com regato e Tia Nóna, Sul com regato, Nelson e Cândido e Nhá Antónia, Leste com Nuna Silva e Oeste com Djéu ou encontro de dois regatos.”

VERBA 2: “Um terreno rústico sito em Ponta Verde, concelho de São Filipe, com área total de 3.123,61m², confrontando a Norte com Benvinda Vieira Mendes, Sul com Mingo de Ruja, canal ou de Afonso, Leste com Nivaldo Gonçalves Lopes Gomes e esposa e oeste com Benvinda Vieira Mendes e Mingo de Ruja.”

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 17 de fevereiro de 2026.



S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde

MESTRE SONKO

Grande cientista espiritual, com os mais fortes poderes, trata e ajuda a resolver qualquer que seja o seu caso de difícil solução, com mais rapidez. Exp: amor, sorte, negócio, união, prender e desviar, afastar aproximar pessoas amadas, doenças espirituais, justiça, estudos, maus-olhados, inveja, etc.

Lê sorte, dá previsão de vida e futuro pelo bom espírito e forte talismã.

Contacto: 9320042/ 5906032

Watsapp: 00221778735052



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

ANÚNCIO n.º04//2026

A Mmª JUIZ DE DIREITO do Tribunal Judicial da Comarca de SÃO DOMINGOS, e nos autos de Ação Declarativa Sob a Forma Ordinária/Reivindicação de Propriedade, registado sob o nº 02/2026, em que são:

AUTORES: José António Fernandes Tavares e João Evangelista Fernandes Tavares.

RÉUS: Herdeiros incertos de Justino Sanches Tavares, representado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO.

VALOR: 500.001\$00

Ficam citados os réus, **Herdeiros Incertos de Justino Sanches Tavares, representado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS**, acrescida da dilação de **TRINTA (30) DIAS**, que se começará a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, contestarem querendo os autos em epígrafe, sob pena de serem considerados confessados os factos articulados pelos autores, cujo pedido consiste em que “sejam reconhecidos

o direito de propriedade sobre o terreno com área total de 4.000m² (quatro mil metros quadrados). Ser os Réus condenados a reconhecer o direito de propriedade dos autores e absterem-se de praticar quaisquer atos que perturbam os seus direitos e ordenar a inscrição matricial do terreno em lide a favor dos autores, bem como o registo predial”.

É obrigatória a constituição de Advogados nestes autos.

Caso contestarem, deverão no prazo de **CINCO (5) DIAS**, efetuarem o pagamento do preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art.º 66 do CCJ, e que têm a faculdade para requerer, em requerimento autónomo, tanto para o tribunal como para a Ordem dos advogados de Cabo Verde, sendo para esta (Ordem), em caso de obrigatoriedade de constituição de advogado, o benefício de assistência judiciária, o qual em relação à Ordem, deverá ser no prazo máximo de **DOIS (2) DIAS**, a contar da data de citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

O duplicado da petição inicial encontra-se disponível na Secretaria deste Tribunal.

São Domingos, 24 de fevereiro de 2026

São Domingos, 24 de fevereiro de 2026
A JUIZ DE DIREITO
Evelise Azevedo Monteiro Ribeiro
Dr. Evelise Azevedo Monteiro Ribeiro
A Secretária Judicial
Magda Maria F. Tavares
Magda Maria F. Tavares

Palácio da Justiça, Cidade de São Domingos - Várzea da Igreja Telefones 2682150/5162301/5162302, Fax 2681351, CP 7515



Ministério

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
TEL.2626205/2626209

Notário: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia **vinte e sete de Fevereiro de dois mil e vinte e seis**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a **Notária Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **Trezentos e quarenta e quatro/A**, de folhas **sessenta e seis a sessenta sete**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **doze do mês de Agosto do Ano de mil, novecentos e oitenta e nove**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **ANTÓNIO PINA CARDOSO**, no estado civil de divorciado, natural que foi da Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia, tendo o mesmo deixado Testamento Público, com as seguintes disposições:

Que deixa à data da sua morte à sua filha **EDNA CARDOSO**, solteira, de vinte e um anos de idade, natural do Senegal, filha também de Maria de Jesus Morais, a sua quota disponível que deverá ser preenchida com o Prédio Urbano sito em Achada Santo António, Praia, inscrito na matriz sob o número **mil cento e sessenta e seis**, descrito na Conservatória dos Registos da Região da Praia sob o número **dezassete mil e oitenta e quatro**.

Que também institui como sua herdeira **MARIA DE JESUS MORAIS**, solteira, de sessenta anos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, filha de Miquelina de Jesus Morais, residente em Achada Santo António, enquanto viva for, do usufruto de todos os seus bens presentes e futuros.
Que ainda lhe sucederam como seus herdeiros legítimos:

a) MARIA ISABEL SANTOS CARDOSO FRAGOSO, casada com Manuel Fragoso Júnior, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;

b) DAVID ANTÓNIO CARDOSO, casado com Maria Miquilina Alves Fernandes Pina Cardoso, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural do Senegal, de nacionalidade cabo-verdiana, residente nos Estados Unidos da América;

c) ANTÓNIO PEDRO FERNANDES PIRES CARDOSO, divorciado, natural da Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América;

d) EDNA CARDOSO, solteira, maior, natural do Senegal, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Achada Santo António, Praia.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia dois de Março de dois mil e vinte e seis.

CONTA:

Artº 20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº 202620336/2026.





1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patrícia Silva Varelaa

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **26.02.2026**, de folhas **12 a 13** do livro de notas para Escrituras Diversas número **372**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Bárbara Oliveira Gomes**, que também usava o nome, "**Barbara Oliveira Gomes Lima**", nos termos seguintes:

1. Que no dia **quinze do mês de julho do ano de dois mil**, numa casa em Ribeira da Torre, Santo Antão, faleceu **Bárbara Oliveira Gomes**, que também usava o nome, "**Bárbara Oliveira Gomes Lima**", aos noventa e três anos de idade, no 'estado civil de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, que teve a sua última residência habitual no sítio da Ribeira da Torre.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) Adélia De Oliveira Lima, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre;

b) Silvino De Oliveira Lima, casado com Maria Do Espírito Santo Lima De Melo Oliveira Lima no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Achada Santo António, Praia;

c) Miguel António Lima, casado com Basílissa Rodrigues Pires Lima no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Prainha, Praia;

d) Jorge De Oliveira Lima, casado

com Margarida Isabel Vitória Monteiro Oliveira Lima no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, já falecido e com habilitação lavrada aos 30.09.2022;

e) Adriano De Oliveira Lima, viúvo, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, já falecido e com habilitação datada de 10.01.2014;

g) E as Netas, Sofia Helena De Oliveira Lima e Carla Maria De Oliveira Lima por direito de representação do pai **António José Oliveira Lima**, filho pré-falecido da autora da sucessão, com habilitação lavrada aos 08.03.2002.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 26 de fevereiro de 2026.

A notária,

Heleny Patrícia S. Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA: 1105703/2026
Art. 20.4.2..... 1000\$00
Selo do Acto..... 200\$00
Total 1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-
-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de
Achada Santo António, NIF-353331112



1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patrícia Silva Varelaa

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **23.02.2026**, de folhas **55 a 56** do livro de notas para Escrituras Diversas número **371**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Arnaldo Monteiro Moniz**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **sete de novembro de dois mil e vinte e cinco**, na Vila Franca de Xira, Portugal, faleceu, ao cinquenta e seis anos de idade, no estado civil de casado com Deolinda Moreira Moreno Monteiro, no regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência na Rua José Augusto Gomes, N.º 4, 2º DTº, Alverca do Ribatejo e Sobralinho, Vila Franca de Xira.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) Djamila Patrícia Correia Moniz Duarte, casada com Jair Correia Duarte Monteiro Rocha no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

b) Yudelider Amaro Moreno Moniz, casado com Nídia Isabel Lopes De Pina Moniz no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

c) Leonildo De Jesus Correia Moniz, solteiro, maior, natural da fregue-

sia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

d) Lineia Aline Moreno Moniz Pinto, casada com William Patrick Alves Varela Pinto no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Suíça;

e) Welmer Tavares Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França;

f) Yara Zineia Moreno Moniz Correia, casada com Edson Samir Lopes Correia no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em São Pedro.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 23 de fevereiro de 2026.

A notária,

Heleny Patrícia S. Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA:.....1103779/2026
Art. 20.4.2..... 1000\$00
Selo do Acto..... 200\$00
Total..... 1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-
-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de
Achada Santo António, NIF- 353331112

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **94**, a **folhas 91**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Domingos Correia Semedo**, falecido no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho e cidade da Praia, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Gil Bispo, no estado de solteiro.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Sara Raquel Oliveira Correia Semedo**; **b) - Cristina Joaquina de Oliveira Semedo**, ambas solteiras, maiores, naturais da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residentes em Sintra, Portugal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram às indicadas herdeiras, ou com elas possam concorrer na sucessão à herança do referido **Domingos Correia Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 1102943





Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **94**, a **folhas 74 a 75vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira habilitação: Benvenida Moreira Borges, falecida no dia no dia treze de abril de dois mil e três, na sua residência em Gil Bispo, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casada com Francisco Semedo Lopes, sob o regime de comunhão geral de bens. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: a) - **João Francisco Lopes**, a data do óbito casado com Maria Natalina Semedo Furtado, sob o regime de comunhão de adquiridos, *pós-falecido no dia três de agosto de dois mil e vinte e três*; b) - **António Carlos Lopes**, solteiro, maior, residente em Nice, França; c) - **Olívio Borges Correia**, à data de óbito solteiro, maior, atualmente casado com Maria Jesus Fernandes Furtado, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Gil Bispo; d) - **José Fausto Borges Lopes**, casado com Maria Augusta Alves Sanches, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; e) - **Miguel Borges Correia**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América; f) - **Maria Tereza Borges Lopes**, solteira, maior, residente em Nice, França. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Segunda habilitação: Francisco Semedo Lopes, que também usava e era conhecido por Francisco Lopes e Francisco Lopes Correia, falecido no dia trinta de setembro de dois mil e vinte, na sua residência em Gil Bispo, freguesia e concelho de Santa Catarina natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência em Gil Bispo, no estado de viúvo. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: a) - **João Francisco Lopes**, a data do óbito divorciado, *pós-falecido no dia três de agosto de dois mil e vinte e três*; b) - **António Carlos Lopes**; c) - **Olívio Borges Correia**, casado com Maria Jesus Fernandes Furtado, sob o

regime de comunhão de adquiridos; d) - **José Fausto Borges Lopes**; e) - **Miguel Borges Correia**; f) - **Maria Tereza Borges Lopes**. Todos acima melhores identificados.

Terceira habilitação: João Francisco Lopes, falecido no dia três de agosto de dois mil e vinte e três, em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da América, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Boston, Massachusetts, no estado de divorciado. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: a) - **Sara Telinha Furtado Lopes de Pina**, casada com Francisco Gomes de Pina, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; b) - **Elves Furtado Lopes**, solteiro, maior, residente nesta cidade de Assomada; c) - **Natalicio Furtado Landim Lopes**, casado com Elisângela de Jesus Mendes Landim Lopes, sob o regime de comunhão geral de bens, residente nesta cidade de Assomada. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Benvenida Moreira Borges, Francisco Semedo Lopes e João Francisco Lopes**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Emol: 1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total: ..1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 1100119



1º Cartório Notarial da Praia Notária: Heleny Patrícia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 16.02.2024, de folhas 106 a 107 do livre de notas para escrituras diversas número 322 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma Escritura de Habilitação de **Herdeiros por óbito de Maria Filomena Gomes Lopes**, nos termos seguintes:

1. Que no dia vinte e um de março de dois mil e vinte, em Boston Medical Center, Boston, MA, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **Maria Filomena Gomes Lopes**, aos sessenta anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, filha de António Mendes Lopes Fernandes e de Maria Nascimento Gomes, com a última residência em 1012 Warren Avenue, Brockton, Massachusetts 02301, Estados Unidos da América.

2. Que lhe sucederam como únicos herdeiros os seus filhos:

a) **Ana Cristina Lopes Gonçalves De Pina**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

b) **Suzana Lopes Resende**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Várzea da Companhia, Praia;

c) **Sara Gomes Resende**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Várzea da Companhia, Praia;

d) **Adelina Da Graça Lopes Horta**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora

da Graça, Concelho da Praia, residente em Várzea da Companhia, Praia;

e) **António José Lopes Horta**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

f) **Márcio Gomes Lopes Dos Santos Monteiro**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 19 de fevereiro de 2024.

Conta: 1103902/2026

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A Notária,
Heleny Patrícia S. Varela
/Heleny Patrícia Silva Varela/

**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira publicação**, que no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com início de folhas 70º do livro de notas números E/83, deste Cartório Notarial, a argo de José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **José Manuel Gomes e Rosa Gertrudes Monteiro**: Que, no dia catorze de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, onde teve a sua última residência habitual em Assomada, ilha de Santiago, faleceu JOSÉ MANUEL GOMES, de quarenta e quatro anos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro. Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos:

a) Ela outorgante, Nilza Monteiro Gomes, já acima devidamente identificada; b) - Etelvina Monteiro Gomes, residente na cidade da Praia, ilha de Santiago; c) - Almerindo Monteiro Gomes, residente em Madeiralzinho - São Vicente; d) - Helder Monteiro Gomes, residente em Fonte Filipe - São Vicente; e e) Riza Monteiro Gomes, residente em Espargos, ilha do Sal, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia da Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Que, entretanto, no dia quatro de setembro de dois mil e cinco, no Hospital Doutor Batista de Sousa, na freguesia da Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a

sua última residência habitual nesta cidade do Mindelo - São Vicente, faleceu, ROSA GERTRUDES MONTEIRO, de sessenta anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho e ilha de São Nicolau, no estado de solteira. Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: a) - Nilza Monteiro Gomes; b) - Etelvina Monteiro Gomes; c) - Almerindo Monteiro Gomes; d) - Helder Monteiro Gomes; e e) - Riza Monteiro Gomes, todos acima devidamente identificados. - Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL. N.º 9/2010, de 29 de março. - Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 26 de fevereiro de 2026.

Conta nº 202609751
Processo - 1104706

Art.20.4.2.....1000\$00
Selo200\$00
Total.....1. 200\$00.Importa o presente em mil e duzentos escudos



1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte e sete do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas noventa e dois a noventa e quatro, a escritura de Justificação Notarial, na qual os senhores **ALBERTO DE PINA**, contribuinte fiscal número um, um, dois, zero, cinco, nove, um, um, dois, e cônjuge **MARIA ANTÓNIA ANDRADE SILVA PINA**, contribuinte fiscal número um, dois, cinco, quatro, dois, três, um, oito, sete, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América e Achada Furna, respetivamente, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão com varanda, caixa de escada, garagem, sala de estar, cozinha, quarto e casa de banho em construção, construído no terreno com a área de **cento e trinta vírgula trinta e sete metros quadrados**, situado em Achada Furna, ilha do Fogo, confrontando do Norte com via pública, do Sul com Clarinda Centeio, do Oeste com caminho pedonal, com valor matricial de um milhão e quinhentos mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **1386/0**, omissa nesta Conservatória/

Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pelos justificantes, com recursos próprios, num terreno adquirido por compra no ano mil, novecentos e oitenta e sete, no falecido Aníbal Alves. Que, entretanto, a natureza meramente particular do contrato impossibilita-os de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a compra do terreno, eles justificantes entraram na posse do mesmo, iniciando imediatamente a construção do prédio urbano acima identificado, posse essa que dura há mais de trinta e oito anos, e sempre exercida pelos justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e sete de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art.20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1105577
Conta sob o n.º 202604374

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 03 de março de 2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, de folhas 34 verso a 35 verso, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual a **Adriano da Cruz Brito**, contribuinte fiscal número 119601320, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, portador do cartão nacional de identificação número 19670425M004Z, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 12-07-2028, residente na Cidade das Pombas.

Que, é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, medindo **quarenta e seis vírgula dezassete metros quadrados**, situado em Coice das Pombas - Paul, confrontando do Norte com Maria Carolina Alves, Sul com Maria Piedade Pires, Este com Estrada e Oeste com Berta Pires Herdeiros, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número 1217/0, com o valor matricial de um milhão e cem mil escudos, omissa no registo predial.

Que, o referido prédio lhe veio a posse, por compra particular na senhora Ana Dulce Melo no ano de 1996, altura em que fez o registo da sua transmissão junto dos serviços Municipais competentes, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse

essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que essa posse, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 04 de março de 2026.

Art.º20.4.2.....1.000\$00
Imposto de Selo...200\$00
Total.....1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos).
Processo nº 1108448
Conta reg.sob o nº 202602250

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º -A do Código do Notariado, que no dia vinte do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta, de folhas cinquenta três verso a cinquenta quatro verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Fonte Francês, faleceu **Luis Alberto Rodrigues**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com ele outorgante. O falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Marisa Cristina Antunes Rodrigues**, casada com José Carlos Fernandes Lopes, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **b) Gizela Maria Gonçal-**

ves Rodrigues, residente em Luxemburgo; **c) Lara Patrícia Antunes Rodrigues**, residente em Chã de Alecrim; **d) Lara Helena Antunes Rodrigues**, residente em Alto Fortim; estes solteiros, maiores; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida “**de cujus**”.

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo nº 87 do Código Notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º. 4.2....1.000\$00
Selo do acto....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1101515
Conta n.º 202607784

O Notário,


/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /
**EXTRATO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 35 verso a fls. 36 verso do livro de notas para escrituras diversas número 5 - A desta Conservatória/ Cartório Notarial de Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na qual o **Sr. LUIS CARLOS GOMES**, NIF100786421, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, é concelho de Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara que dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, sito em Queimada Guincho, **com a área de duzentos e quarenta vírgula noventa e seis metros quadrados**, confrontando a norte com lote, a sul com Deolinda Gomes da Rosa, a este com outros e a oeste com pátio de servidão (rua), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número **1191/0**, com o valor matricial de dois milhões de escudos cabo-verdianos.

Que adquiriu o referido prédio **por compra** nos senhores, **Arlinda Lopes Gomes, Maria Isabel Teresa Lopes Gomes, Eusébio Lopes Gomes, Danielson Gomes Monteiro, Maria Fernandes Andrade, Jaime José Gomes Monteiro e Domingas Gomes Alves**, em seis de dezembro de

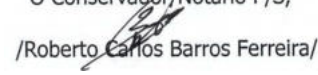
dois mil e vinte e cinco, tendo o justificante, com o seu esforço, dinheiro e materiais próprios, procedido à reabilitação do imóvel, deixando-o como novo.

Que, após a referida compra, entrou e continuou na posse e fruição do imóvel, exercendo-a sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, contínua, de boa-fé e ostensiva, com conhecimento geral, atuando como verdadeiro proprietário, sem oposição de quem quer que seja, posse essa que, **somada à dos anteriores possuidores**, seus tios e seu avô, perfaz um período superior a sessenta anos, pelo que invoca expressamente a usucapião como título de aquisição a seu favor, para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original. Cidade Igreja e na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Processo sob o nº 1102862/26
Artigo 20.º. 4.2..... 1.000\$00
Selo do acto..... 200\$00
Soma:1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário P/S,


/Roberto Carlos Barros Ferreira/
**NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira****EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e oito de Novembro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 112F e 113F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Santos Mendes Gomes**, falecido no dia doze de Janeiro de dois mil e nove, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Hermínia Tavares Mendes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Fernando Tavares Gomes**, solteiro, maior, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, residente em Portugal, **Nicolau Tavares Mendes**, no estado de falecido era solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com ultima residência em Portugal.

No dia **vinte e cinco de Maio de dois mil e vinte e um**, em Portugal, faleceu a Senhora **Hermínia Tavares Mendes**, no estado de viúva natural que foi da freguesia

de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos acima identificados.

No dia **dois de Agosto de dois mil e vinte e quatro**, em Portugal, faleceu o Senhor **Nicolau Tavares Mendes**, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeiro, sem ascendentes e nem descendentes o seu irmão acima identificado.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

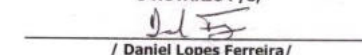
Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas.....000.00
Imp. de selo..... 200.00
Total.....1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o nº 1100739/2025

O NOTÁRIO P/S,


/ Daniel Lopes Ferreira /
**Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado****EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, folhas 33 verso a 34 frente, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Que, no dia um do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, faleceu em Dacar, **Apolonia Maria Sousa Oliveira**, que também usava o nome de **Apolonia Maria Sousa**, no estado de Solteira, natural que foi da freguesia da Santo António das Pombas, concelho do paul, com última residência habitual em Dacar.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos, a saber **a), Eunice Sousa Lima**, casada com Balakrishna Menon, sob o regime de comunhão de bens, residente em Dacar; **b) Carmen Lima**, casada sem convenção antenupcial com André Schmitz, residente em Dacar, **c) Alcinda Lima**, casada com Michel Antonie Korban, sob

o regime de comunhão de bens, todos naturais e residentes em Dacar.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida **Apolonia Maria Sousa Oliveira**. Mais se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 25 de fevereiro de 2026.

Processo nº 1101817
Conta nº 202601680


A Conservadora-Notária.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

EXTRACTO DA ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

CERTIFICA, narrativamente, para efeito da **primeira** publicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 – I Série, que, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, foi lavrada, no Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 23/G, de folhas 07f a 08f, uma escritura de justificação notarial, na qual intervém, na qualidade de justificante, o Senhor **FRANCISCO ADRIANO CONTINA INÊS**, contribuinte fiscal número 115726128, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na cidade do Porto Inglês, titular do Cartão Nacional de Identificação n.º 19640129M001I, válido até 16 de setembro de 2029, emitido pela República de Cabo Verde, **declarando, com exclusão de outrem, ser dono e legítimo possuidor** de uma viatura automóvel com as seguintes características: categoria – ligeiro de passageiros – particular; marca – NISSAN; modelo – TERRANO; cor – branca; número de chassis – VSKTVUR2QUD212972; ano de fabrico – 1994; matrícula – ST-19-FQ.

Que a referida viatura se encontra registada no Serviço de Viação em nome de **MARIA CLARISSE MOREIRA SEMEDO**, residente na Suíça, conforme guia n.º 92/2001.

Que adquiriu a posse da mencionada viatura por compra verbal feita à referida **MARIA CLARISSE MOREIRA SEMEDO**, no ano de dois mil e um, pelo preço de um milhão e quinhentos mil escudos, sem que tivesse sido celebrado qualquer título formal transmissivo.

Que, desde então, entrou imediatamente na posse da viatura, posse que tem exercido de forma pública, pacífica, contínua e de boa-fé, há mais de vinte e cinco anos, sem oposição de quem quer que seja, usufruindo de todas as suas utilidades e suportando os respetivos encargos.

Que, por força dessa posse, adquiriu o direito de propriedade sobre a referida viatura por usucapião.

Que não possui documento bastante para provar o seu direito de propriedade pelos meios normais, pelo que, por esta escritura, vem justificar o seu direito para efeitos de registo a seu favor.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do n.º 5 do Art.º 86-A e do art.º 87º, ambos do Código Notariado **ESTÁ CONFORME.**

Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, aos 26 de fevereiro de 2026.

Art.º 20.º, n.º 4.2 — 1.000\$00

Selo — 200\$00

Importa o pre
202410484.

os). Conta n.º

O Conservador/Notário, por substituição


Emanuel Rocha Alves





EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 25/02/2026, de fls 23 a 24, no livro de notas para escrituras diversas n.º 57/A, nos seguinte termos:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que, no dia **onze** do mês de **Agosto** do ano de **mil novecentos e quarenta**, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Silvestre Delgado Cabral**, que também usava **Silvestre Delgado**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Catarina Mendes Moreno, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, filho de Pedro Cabral Delgado e de Maria de Jesus Monteiro, com a última residência em Lém Correia - Librão, concelho de Santa Cruz.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira, sua filha: **Clara Mendes Delgado Semedo**, que à data do óbito era menor e solteira e atualmente viúva de **João Correia Semedo**, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Lém Correia - Librão, concelho de Santa Cruz.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram a mencionada herdeira ou que com ela possam concorrer à herança do **"de cujus"**.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, no dia **dezanove** do mês de **Fevereiro** do ano de **mil novecentos e quarenta e seis**, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Catarina Mendes Moreno**, no estado de viúva de **Silvestre**

Delgado Cabral, que também usa **Silvestre Delgado** natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Vicência Moreno, com última residência em Lém Correia - Librão, concelho de Santa Cruz. Que, a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira, sua filha: **Clara Mendes Delgado Semedo**, supra referida.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do **"de cujus"**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz,
25/02/2026

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00 **Total:**
1.200.00

Reg. sob o n.º **1104428 /2026.**

A Conservadora / Notária,


Elisângela de Jesus Varela Moreira

NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira
EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezanove de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, de folhas 06F e 07F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/D, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Martina Soares**, falecida no dia dezasseis de Setembro de dois mil e vinte e um, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com sua última residência em Principal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **António Sanches Mendes**, no estado de falecido, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com última residência em Portugal, **João Sanches Mendes**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Santa Catarina, **Izidoro Sanches Mendes**, divorciado, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França, **Nazarina Gomes Lopes**, solteira, maior, natural da freguesia de

São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França e **Silvino Soares Mendes**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria Segunda Horta Sanches**, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França.

No dia nove de Novembro de dois mil e catorze, em Portugal, faleceu o Senhor **António Sanches Mendes**, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Suzana Cristina da Silva Mendes**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Faro, residente em Portugal e **Vítor Hugo da Silva Mendes**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Faro, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**. Está conforme o original.

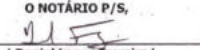
Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

Custas..... 1.000,00

Imp. de selo..... 200,00

Total..... 1.200,00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o nº 1101730 /2026.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira /

Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, folhas 32 verso a 33 frente, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Que, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, faleceu no seu domicílio em Vicente, freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, **Maria Manuela Silva Ferreira Martins**, de noventa e quatro anos de idade, no estado de solteira, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul - Santo Antão, com última residência habitual em Vicente - Paul.

Que, a falecida não possui descendentes nem ascendentes, não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros os seus irmãos e sobrinhos, a saber: **a) Maria Paulistana Silva Ferreira Martins Pereira**, viúva, natural desta freguesia e concelho e residente em Vicente Paul; **b) Maria Sulamita Silva Ferreira Martins Monteiro**, viúva, natural desta freguesia e concelho e residente em Vicente - Paul; **c) Raquel Neves Ferreira Martins**, solteira,

maior, natural do Brasil e residente em Paraguai – Brasil; **d) Ricardo Cohen Martins**, solteiro, maior, natural do Brasil e residente em São Paulo Brasil; **e) Mariana Cohen Martins**, solteira, maior, natural do Brasil e residente em São Paulo Brasil; **f) António Aleixo Martins**, solteiro, maior, natural desta freguesia e concelho e residente em Vicente - Paul.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Manuela Silva Ferreira Martins**.

Mais se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 25 de fevereiro de 2026.
Processo nº 1102234
Conta nº 202601744



1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Helyny Patricia Silva Varela

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **02.03.2026**, de folhas **57 a 58** do livro de notas para Escrituras Diversas número **372**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbito de **Maria De Fátima Soares De Carvalho Pais** nos termos seguintes:

1. Que no dia **vinte e um de março de dois mil e vinte e três**, em Vila Nova, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Maria De Fátima Soares De Carvalho Pais**, aos setenta e cinco anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência em Vila Nova, Praia.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) José Daniel Soares Carvalho Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

b) Luís António Soares De Carvalho Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Holanda;

c) Mirandolina Soares De Carvalho Ribeiro, solteira, maior, natural da freguesia

de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

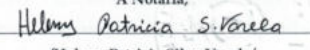
d) António Carlos De Carvalho Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Holanda.

e) Euclides Soares Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Luxemburgo;

f) Paulo Alexandre Soares De Carvalho Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 02 de março de 2026.

A Notária,

/Helyny Patricia Silva Varela/
CONTA: 1107376/2026
Art. 20º 4.2.....1.000\$00
Selo do Acto.....200\$00
Total.....1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-
-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada
Santo António, NIF- 353331112

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia vinte e seis do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas setenta e sete a setenta e oito verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **ERICKSON ANDRADE FONTES**, contribuinte fiscal número um, três, um, dois, nove, três, cinco, zero, oito, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde reside em Roçadas, se declara dono e legítimo possuidor, exclusão de outrem, do prédio urbano, que se compõe em lote de terreno para construção urbana, com a área de **trezentos metros quadrados**, situado em Roçadas, ilha do Fogo, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com terreno de Alberto de Pina Andrade, com valor matricial de cento e cinco mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **2542/0**, omissis nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio lhe foi doado verbalmente no ano dois mil e sete, pelo seu falecido avô Alberto de Pina Andrade, este que por sua vez o havia adquirido por compra ao falecido João Miranda Bolé. Que, entretanto, a natureza meramente particular dos

sucessivos contratos impossibilita-o de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a doação do terreno, ele justificante entrou na posse do mesmo, posse essa que dura há cerca de dezanove anos, e sempre exercida pelo justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e seis de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20º.4.2.....1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:1.200\$00

Processo n.º 1104787

Conta sob o n.º 202600927


Manuel António Pina Rodrigues Rosa

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 1050/ VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria. CartorioSCFogo@gov.cv



Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia dois de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **94**, a folhas **98 a 99vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que António Tavares da Veiga, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 116736496, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, declara ser dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, do **prédio urbano**, rés-do-chão, construído de pedras e blocos, coberto de betão armado, composto por uma sala comum, uma sala de jantar, três quartos de dormir, uma cozinha, uma arrecadação, uma casa de banho, corredor e caixa escada, medindo **180m2 (cento e oitenta metros quadrados)**, situado em Cumbém, Assomada - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte e Oeste com Via Pública, Sul com Lucílio Silva Fernandes, Este com Pedro Pereira Tavares da Veiga, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **4413/0**, com o valor matricial de dois milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte escudos, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que o dito prédio objeto de justificação, lhe veio a posse por sucessão, aberta por óbito do pai, **Porfírio Pereira da Veiga**, falecido no dia nove de janeiro de mil novecentos e noventa e um, conforme certidão da escritura pública de habilitação de herdeiros, lavrada no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois, a folhas 68, do livro de notas para escrituras diversas número 82, deste Cartório Notarial.

Que a posse foi adquirida e man-

tida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e um, portanto, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura da Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dois de março de dois mil e vinte e seis.

Emol:.....1.000.00
Imp. de selo:.....200.00
Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 1106553



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos da primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador/Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **três**, as folhas **119 á 120 v**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial** por óbito de **Inocencio de Barros**, falecido no dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove, na freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, onde teve a sua última residência em Achada Leitão, natural que foi da freguesia e concelho acima referido, no estado de casado com Alda Fernandes Semedo, sob regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legítimos, os filhos: **a)** Inácio Fernandes de Barros, casado com Engrácia Varela Gomes Semedo de Barros, sob o regime de comunhão de adquiridos, que foi natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, já falecido; **b)** Maria Fernandes de Barros Correia, casada com Elias Mendes Correia, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Ilhéu; **c)** Vitalina Fernandes de Barros, solteira, maior, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em São Domingos; **d)** Maria de Lourdes Fernandes de Pina, casada com Celestino Tavares de Pina, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Portugal; **e)** Idalina Semedo de Barros Moreira, casada com Pedro Tavares Gomes Moreira, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Luxemburgo; **f)** Maria Helena Semedo de Barros, casada com José Mendes dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Rui Vaz; **g)** Francisca Fernandes de Barros, casada com José Mendes dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Luxemburgo. Que, entretanto, no dia vinte e um de

setembro de dois mil e vinte e cinco, em Achada Leitão, freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, ilha de Santiago, com a sua última residência em Achada Leitão, faleceu **Alda Fernandes Semedo**, que foi natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, no estado de viúva.

Que a falecida, não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos e universais herdeiros, os referidos filhos acima identificados **a)** - Maria Fernandes de Barros Correia, **b)** - Vitalina Fernandes de Barros, **c)** - Maria de Lourdes Fernandes de Pina, **d)** - Idalina Semedo de Barros Moreira, **e)** - Maria Helena Semedo de Barros, **f)** - Francisca Fernandes de Barros, e a neta: **g)** - Ana Sofia Varela de Barros, solteira, maior, natural de Portugal de nacionalidade Cabo-verdiana, em representação do filho, Inácio Fernandes de Barros, pré falecido no dia dezasseis de maio de dois mil e vinte e seis.

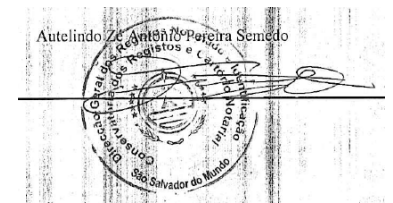
Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos Inocencio de Barros e Alda Fernandes Semedo.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

Emol:.....1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:1,200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº 1013270/2026
O Conservador/Notário, p./s.



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email Cartoriosantacatarina@gov.cv



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 94, a folhas 80 a 81vº, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira habilitação: José Monteiro Alvarenga, falecido no dia no dia dezassete de outubro de dois mil e sete, em Achada Leite, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Catarina Miranda, sob o regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Armindo Lopes Alvarenga**, a data do óbito solteiro, atualmente casado com Marisa da Veiga dos Reis Alvarenga, sob o regime de separação de bens, residente em Portugal; **b) - Armando Miranda Alvarenga**, casado com Maria Elizabeth Freitas dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça; **c)- Maria Isaura Lopes Alvarenga Mascarenhas**, casada com João Augusto dos Reis Borges Mascarenhas, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **d)- Maria de Fátima Miranda Alvarenga Mascarenhas Monteiro**, viúva, residente em Suíça; **e)- Maria Tereza Miranda Alvarenga**, solteira, maior, residente em Espanha; **f)- Eduíno Miranda Monteiro Alvarenga**, a data do óbito solteiro, atualmente casado com Maria Helena Lopes Cabral, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Segunda habilitação: faleceu **Catarina Miranda** que também usava e era conhecida por **Catarina Lopes Miranda**, falecida no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em Achada Leite, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi

da referida freguesia e concelho, no estado de viúva. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Armindo Lopes Alvarenga**, casado com Marisa da Veiga dos Reis Alvarenga, sob o regime de separação de bens, residente em Portugal; **b) - Armando Miranda Alvarenga**; **c)- Maria Isaura Lopes Alvarenga Mascarenhas**; **d)- Maria de Fátima Miranda Alvarenga Mascarenhas Monteiro**; **e)- Maria Tereza Miranda Alvarenga**; **f)- Eduíno Miranda Monteiro Alvarenga**, casado com Maria Helena Lopes Cabral, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça. Todos acima, melhores identificados.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos, **José Monteiro Alvarenga e Catarina Miranda**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quatro de março de dois mil e vinte e seis.

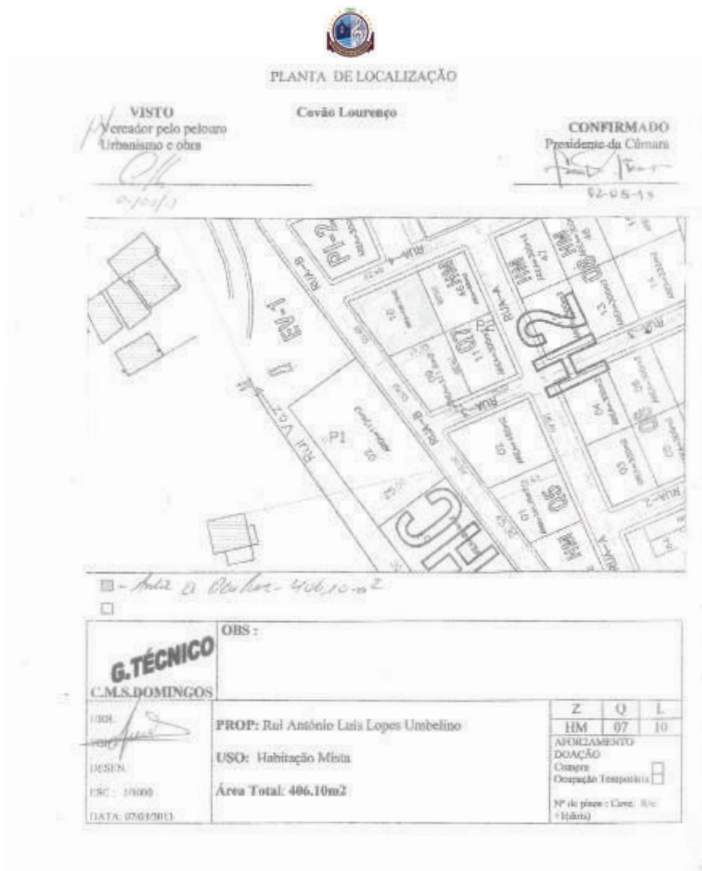
Emol:1.000.00
Imp. de selo:..... 200.00
Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 1108017



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos - Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



Contacto: (+238) 999 52 69



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 05 de Março

CENTRAL
Plateau - Av A. Cabral - 261 11 67

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEXTA - 06 de Março

STº ANTÓNIO
Achada Santo António - 262 11 86

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SÁBADO - 07 de Março

AFRICANA
Plateau - Av A. Cabral - 261 59 55

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

DOMINGO - 08 de Março

AVENIDA
Fazenda - Av. C. de Lisboa - 261 36 90

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SEGUNDA - 09 de Março

STA ISABEL
A.S.A. - Frente B.V. - 262 37 47

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

TERÇA - 10 de Março

ACHADA SÃO FILIPE
Achada São Filipe - 264 72 56

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

QUARTA - 11 de Março

UNIVERSAL
Palmarejo - 262 93 98

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30